

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 35, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020
OF 105/2020
PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.575, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101/2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7575/17



EM nº 00153/2019 MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017950/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, inscrita no CNPJ nº 02.497.569/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28222/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7575, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7575/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 57790.001166/1998 e nº 53900.017950/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533260** e o código CRC **638E2EA1**.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2533260



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32749/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.017950/2015-81.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624662** e o código CRC **8CEF7FFA**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:		53900.017950/2015-81
Interessado:		Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Setor:		CGRC_REN
CNPJ:		02.497.569/0001-30
Serviço:		Radiodifusão Comunitária
UF:		RS
Localidade:		Uruguaiana
Tipo:		Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427	

TABELA DE TIPOS DE TVR

Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2926820 e o código CRC **CEED35DD**.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2926820



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.017950/2015-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/04/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455297** e o código CRC **8FA0E8D6**.

NOTA TÉCNICA Nº 7466/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017950/2015-81**

Processo de Outorga nº: **53790.001166/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguaiana / RS**, por meio da Portaria nº **2165**, publicada no DOU de 24/10/2002, e Decreto Legislativo nº **309**, publicado no DOU de 27/04/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/04/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/04/2015, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455300** e o código CRC **A0A532F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10881/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Rua 13 de maio, nº 1372, Centro
97.500-000 / Uruguaiana - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017950/2015-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº XXXX/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455316** e o código CRC **F5DA1BA2**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL CGRC		Ofício nº 10881/2015 /SEI-MC Brasília, 10 de abril de 2015	
ENDEREÇO / ADDRESS 53900.017950/2015-81		REPRESENTANTE LEGAL Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday Rua 13 de maio, nº 1372, Centro 97.500-000 Uruguaiana – RS	
CEP / CODE POSTAL		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>nilton F. martins</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR NILTON MARTINS		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 30/04/15	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Liliane Vargas De Freitas</i> Matr. 8.692.870-8		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR PARIS LE VERSO FC0463 / 16	



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AVIS CN07

AR

JH 03873738 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17/08/88

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1 / 1 / 1 / : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

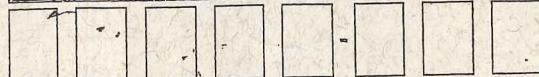
70044-900

Brasília-DF

EP

CI

1 1 1 1
1 1 1 1
1 1 1 1
UF BRASIL



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.569/0001-30, com sede na Rua 13 de Maio - 1372 - Centro, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 9750-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2165 datada de 16/10/2002 e Decreto Legislativo nº 309 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/04/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Uruguaiana -RS , 27 de Abril de 2015
(local e data)

Maria Tatiane L.P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins

Nome do representante da entidade: Maria Tatiane Louzada Pereira Martins

CPF: 077.019.670-21

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/05/15 às 15:50 horas
Assinatura: homelicas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Maria Tatiane L.P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins

Endereço para correspondência : Rua 13 de Maio - 1372 - Centro, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97500-000.

Telefone para contato: 0XX- _____.

Correio eletrônico (e-mail) _____.

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY
URUGUAIANA - RS**

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, na qualidade de representante legal da **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Uruguaiana - RS, 27 de abril de 2015.

Maria Tatiane L.P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins- Representante da entidade

**II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas
pela Anatel;**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ELSHADDAY
CNPJ: 02.497.569/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:03:34 do dia 28/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.497.569/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 1372	COMPLEMENTO
CEP 97.500-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS	ENDERECO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/04/2015 às 11:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

Aos vinte dias do mês de Outubro de 1997, na sede e foro sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, Uruguaiana - RS, CEP 97500-600, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY, a mesma usada por abreviatura (AMCRE/FM). O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de Caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Presidente Maria Catarina Fagundes Martins, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, Uruguaiana -RS, CEP 97500-600, **Vice-Presidente** Rubem Lourenço da Silva Jr., residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 2057, Centro, Uruguaiana - RS, CEP 97500-010, **1º Secretário** Everton Izac Davila dos Santos, residente e domiciliado à Rua João Manuel, 2591, Centro, Uruguaiana - RS, **2º Secretário** Edisom Rocha Bastos, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 615, Bairro Cidade Alegria, Uruguaiana - RS, CEP 97500-010, **1º Tesoureiro** Tânia Gisela Gomes Pinto, residente e domiciliado à Rua Eustáquio Omazabal, 3710, apto. 302, Bairro São Miguel, Uruguaiana - RS, CEP 97500-020, **2º Tesoureiro** Paulo Rogério Lemos de Carvalho, residente e domiciliado à Rua Beijamin Constante, 1112, Bairro Santo Antônio, Uruguaiana - RS, CEP 97500-070, **Presidente do Conselho** José Nilton Menezes Martins, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 1264, Centro, Uruguaiana - RS, CEP 97500-108.

Em seguida foi elaborado o Estatuto Social da Entidade, o qual após estudos, foi aprovado, e é do teor seguinte:

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

Capítulo I

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY com sede e foro jurídico sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, Uruguaiana - RS, CEP 97500-600, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Item I

A AMCRE/FM tem por objetivo a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13, parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da Constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionista ou quotista, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º

Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRE/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º

O presidente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º

A **ACREM/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é representada e administrada por:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Comunitário.

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléia Geral e apreciar-se atos da Administração Geral. O conselho será composto por 7 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a convivência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente.



Parágrafo Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência Simultânea do Presidente e Vice - Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice - Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva , e compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medidas de proteção Ativa e passiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Executar as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro;
- e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice – Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral;

Artigo 8º

Compete ao Segundo Secretário

- a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colocar em seus encargos ;
- b) Executar as funções que lhe forem atribuídas.



Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
 - b) Receber mensalidades dos associados;
 - c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
 - d) Movimentar as contas da Entidade.

Artigo 10º

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
 - b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade;
 - b) Informar o parecer da Diretoria;
 - c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III DOS SÓCIOS

Artigo 1º

As categorias são:

- a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à sociedade AMCRE/FM e sejam considerados mercedores das distinções específicas.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribereiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA
AUTENTICO a 25/06/2018
AUTENTICADO

A U T E N T I C A C A O
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, de que
dou fé.

ANDREA MARISA PACHECO NARESSI - TAB
Emol. R\$ 3,60 + Se o digital R\$ 0,80 = R\$ 3,90 - 0712.01 13000004 23167

Capítulo IV

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste Estatuto.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela Associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4º.

Parágrafo Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade.

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente.

Parágrafo Único - O patrimônio da **AMCRE/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação o assunto deverá ser tratado em assembléia extraordinária e após apuradas contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado às instituições de caridade do Estado ou Município.

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas filiadas à Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.



Capítulo V
DAS PENALIDADES

Artigo 1º

Será suspenso:

- a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
- e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembleia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabrifeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva a qual confere com o original, do que
dou fé.

Uruguiana-RS, 17 de março de 2015

ANDREIA MARISA PACHECO NARESSI - TABELIA SUBSTITUTA
Email: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 + R\$ 3,90 - 0712 01 1300004 22171

ANDRÉIA MARISA PACHECO NARESSI
Tabelia Substituta 2º Tabelionato

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento como um todo.

Artigo 5º

A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos e o Presidente e o Vice-Presidente, de 4 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente, reeleger-se:

Os Diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Capítulo VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 1º

A AMCRE/FM, para fins de direito terá seu Estatuto e a ATA inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Uruguaiana - RS

Artigo 2º

O presidente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e Parágrafo Único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Outubro de 1997, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, na cidade de Uruguaiana - RS, CEP 97500-600.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação



ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY
 Rua 13 de Maio, 1372, Centro, cidade de Uruguaiana - RS, CEP 97500-600

Maria Catarina Fagundes Martins
 Diretor Presidente
 Maria Catarina Fagundes Martins
 R.G. nº 2011487424
 C.P.F. nº 449546700/04

SERVÍCIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
 Tabelião e Oficial
 Adilson René Kubiro Teixeira
 CIC 074.926.180 - 34
 Comarca de Uruguaiana - RS

Rubem Lourenço da Silva Jr.
 Diretor Vice-Presidente
 Rubem Lourenço da Silva Jr.
 R.G. nº 227875187
 C.P.F. nº 125354708/45

Everton Izac Davila dos Santos
 Diretor 1º Secretário
 Everton Izac Davila dos Santos
 R.G. nº 903721658
 C.P.F. nº 667365010/91

Edisom Rocha Bastos
 Diretor 2º Secretário
 Edisom Rocha Bastos
 R.G. nº 2023125657
 C.P.F. nº 47627069/68

Tânia Gisela Gomes Pinto
 Diretor 1º Tesoureiro
 Tânia Gisela Gomes Pinto
 R.G. nº 2047332545
 C.P.F. nº 700823759/20

Paulo Rogério Lemos de Carvalho
 Diretor 2º Tesoureiro
 Paulo Rogério Lemos de Carvalho
 R.G. nº 1050702677
 C.P.F. nº 653128050/68

José Nilton Menezes Martins
 Diretor Presidente do Conselho Comunitário
 José Nilton Menezes Martins
 R.G. nº 32581080
 C.P.F. nº 304492350/98

Maria Catarina Fagundes Martins e Everton Izac Davila dos Santos
 04/11/15

José Nilton Menezes Martins
 04/11/15

2º TABELIONATO
 Uruguaiana - RS
 Rua 13 de Maio, 1372 - Centro
 Em testemunha: Andreia Marisa Pacheco Naressi
 Maria Tereza do Carmo Ribeiro
 Léo Antônio Bittencourt Soares
 Substituto

2º TABELIONATO
 Uruguaiana - RS
 Rua 13 de Maio, 1372 - Centro
 Em testemunha: Andreia Marisa Pacheco Naressi
 Maria Tereza do Carmo Ribeiro
 Léo Antônio Bittencourt Soares
 Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
 Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
 Fone (55)3412-1031 - E-mail: 2tabrifeiro@gmail.com
 MARIA TEREZA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, a qual confere
 com o original, do que dou fé.
 Uruguaiana, 17 de março de 2015
 ANDREIA MARISA PACHECO NARESSI - TABELIA SUBSTITUTA
 Emol.: R\$ 7,20 + 30% digital - R\$ 0,60 = R\$ 7,80 - 0712.01.1300004.22784 a 22165



2º TABELIONATO

Reconheço por semelhança a firma
de Paulo Roberto dos
Santos — et

Deu-se a
Uruguaiana, 10 de 29/7 R.S.
Em testemunha Marcelo Duarte
Maria Teresa do Cárdo
Tabelião l.w
Luis Antônio Bittencourt Soares

2º TABELIONATO
URUGUAIANA - RS
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizado

2º TABELIONATO

Reconheço
de Carlos Resinaldo l.w
da Costa — et

Deu-se a
Uruguaiana, 20-03-98 R.S.
Em testemunha Marcelo Duarte
Maria Teresa do Cárdo
Tabelião l.w
Luis Antônio Bittencourt Soares

2º TABELIONATO

Reconheço a firma
de Paulo Roberto dos
Santos — et

Deu-se a
Uruguaiana, 05.11.97 R.S.
Em testemunha Marcelo Duarte
Maria Teresa do Cárdo
Tabelião l.w
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

Reconheço a firma
de Gil
de Gomes Pinto
l.w
Deu-se a
Uruguaiana, 13.12.97 R.S.
Em testemunha Marcelo Duarte
Maria Teresa do Cárdo
Tabelião l.w
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

Esta ATA foi aprovada aos 20 (vinte) do mês de Outubro de 1997, em reunião na sede da Associação sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, na cidade de Uruguaiana - RS, CEP 97500-600.

SERVÍCIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Tabelião e Oficial
Adilson Renê Ribeiro Teixeira
CIC 074.926.180 - 34
Comarca de Uruguaiana - RS

Presidente

Maria Catarina Fagundes Martins

Vice-Presidente

Rubem Lourenço da Silva Jr.

1º Secretário

Everton Izac Davila dos Santos

2º Secretário

Edisom Rocha Bastos

1º Tesoureiro

Tânia Gisela Gomes Pinto

2º Tesoureiro

Paulo Rogério Lemos de Carvalho

Presidente do Conselho Comunitário

José Nilton Menezes Martins

2º TABELIONATO

Reconheço verdadeiramente a firma
de Edisom Rocha Bastos
e Edisom Rocha Bastos

Paulo Rogério Lemos de Carvalho

Maria Catarina Fagundes Martins

Substituto

Substituto

2º TABELIONATO
Reconheço verdadeiramente a firma
de Paulo Rogério Lemos
de Carvalho

Dou fé.

Uruguaiana, 05/11/97 R.S.

Em testemunha da verdade

Maria Teresa do Carmo Ribeiro

Tabelião

Luis Antônio Bittencourt Soares

Substituto

2º TABELIONATO

Reconheço verdadeiramente a firma
de Rubem Lourenço
de Silva Júnior

Dou fé.

Uruguaiana, 05/11/97

Maria Teresa do Carmo Ribeiro

Tabelião

Luis Antônio Bittencourt Soares

Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabrileiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

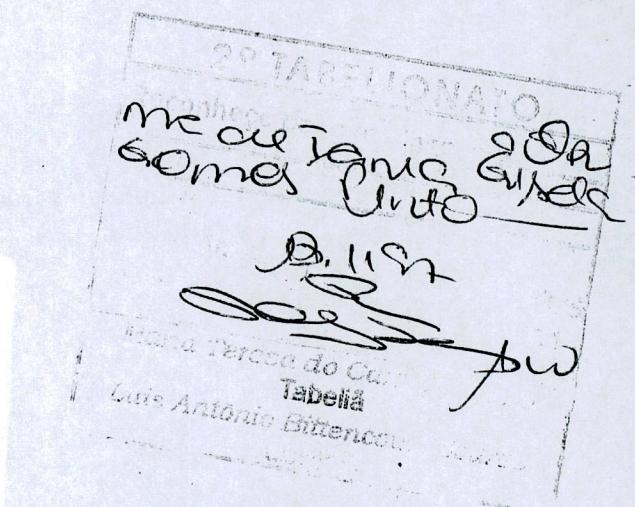
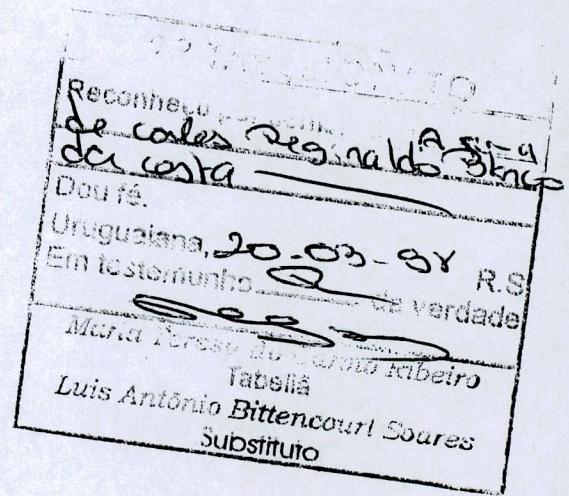
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reproduzida, a qual confere
com o original, do que dou fé.

Uruguaiana, 17 de março de 2016
ANDRE A MARISA PACHECO NARESSI - TABELIÃ SUBSTITUTA

E-mail: R\$ 7,20 + Se o digital: R\$ 0,60 = R\$ 7,80 - 0712.01.130004.22162 - 22162

ANDRE A MARISA PACHECO NARESSI - Tabelionato
Tabeliã Substituta - 2º Tabelionato

RIBEIRO



DIRETORIA E SÓCIOS FUNDADORES

Presidente

Maria Catarina Fagundes Martins

End.

Rua 13 de Maio

Bairro

Centro

Est. Civil

Casada

Município

Uruguaiana

RG

2011487424

CEP.

97500-600

CPF

449546700/04

Profissão

Comerciante

Nº

1372

UF

RS

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Auxiliar de Escritório

Nº

2057

Vice-Presidente

Rubem Lourenço da Silva Jr

End.

Rua Marechal Deodoro

Bairro

Centro

Est. Civil

Solteiro

Município

Uruguaiana

RG

227875187

CEP.

97500-420

CPF

125354708/45

UF

RS

Nacionalidade

Brasileiro

Profissão

Vigilante

Nº

2591

1º Secretario

Everton izac D'Avila dos Santos

End.

Rua João Manuel

Bairro

Centro

Est. Civil

Casado

Município

Uruguaiana

RG

903721658

CEP.

97500-240

CPF

667365010/91

UF

RS

Nacionalidade

Brasileiro

Profissão

Comerciante

Nº

615

2º Secretario

Edisom Rocha Bastos

End.

Rua Santos Dumont

Bairro

Cidade Alegria

Est. Civil

Casado

Município

Uruguaiana

RG

2023125657

CEP.

97500-580

CPF

47627069/68

UF

RS

Nacionalidade

Brasileiro

Profissão

Contadora

Nº

3710

1º Tesoureiro

Tânia Gisela Gomes Pinto

End.

Rua Estáquio Omazabal Apto. 302

Bairro

São Miguel

Est. Civil

Casado

Município

Uruguaiana

RG

2047332545

CEP.

97500-220

CPF

700823759/20

UF

RS

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Digitador e Programador

Nº

1112

2º Tesoureiro

Paulo Rogério Lemos de Carvalho

End.

Rua Benjamin Constante

Bairro

Santo Antônio

Est. Civil

Casada

Município

Uruguaiana

RG

1050702677

CEP.

97500-070

CPF

65312805068

UF

RS

Nacionalidade

Brasileiro

Profissão

Importador e Exportador

Nº

1264

Presidente do Conselho

José Nilton Menezes Martins

End.

Av. Duque de Caixas

Bairro

Centro

Est. Civil

Casada

Município

Uruguaiana

RG

32581080

CEP.

97500-180

CPF

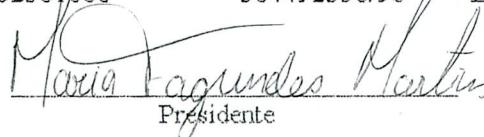
304492350/98

UF

RS

Nacionalidade

Brasileiro



Presidente


2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
 Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
 Fone(55)3412-1033 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com

MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, a qual confere
 com o original, do que riu fé.

Uruguaiana, 17 de março de 2015

ANDREIA MAR SÁ PACHECO NARESS - TABELIA SUBSTITUTA

Email: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 = R\$ 7,80 - 0712.01.1300004.22160 - 22160

ANDREIA MAR SÁ PACHECO NARESS - TABELIA SUBSTITUTA - 2º Tabelionato



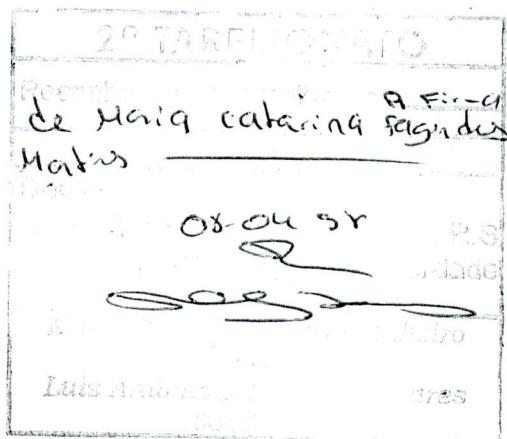
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS.
COMARCA DE URUGUAIANA - RS.

APRESENTANDO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO
SOB O NÚMERO 33.932, NO LIVRO "A" NÚMERO 09,
DE PROTOCOLO E REGISTRADO SOB O NÚMERO 643,
NO LIVRO "A" NÚMERO 02 A FOLHAS 156 a
157 e verso. DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS.

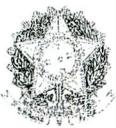
URUGUAIANA (RS), 17/04/98.

OFICIAL / SUBSTITUTO

CUSTAS: R\$ 32,80.-



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

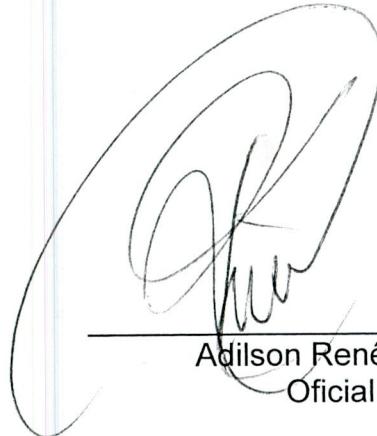


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me refere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, encontrei a averbação nº3 do registro original nº643, digitalizado **no Livro "A" Nº.13, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 060 em data de segunda-feira, 1 de dezembro de 2014**, referente a ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA da: **"Associação Movimento Comunitário Radio Elshadday"**.

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Adílson Renê Ribeiro Teixeira, Oficial Registrador, mandei digitar, subscrevo e assino.


Adílson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial e Tabelião Titular
CRF: 074.926.150-34

Adílson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial Registrador

Uruguaiana, RS, 01/12/2014.

Emolumentos: Total: R\$ 9,70 + R\$ 0,60 = R\$ 10,30
CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 6,30 (0715.01.0900003.19308 = R\$ 0,30)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0715.01.0900003.19307 = R\$ 0,30)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2488 - CENTRO - CEP. 97510-501 - URUGUAIANA - RS
FONE: (55) 3411 0186 - registrosespeciais.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Convocamos toda a Diretoria, Associados e Funcionários para a reunião de alteração da diretoria da AMCRE, que realizar-se-á no dia 24/11/2014 as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372, centro, Uruguaiana.

Uruguaiana, 03 de Novembro de 2014.

Maria Tatiane L. P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
Presidente da AMCRE



QUALIFICAÇÃO DE DIRETORIA



PRESIDENTE

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, Auxiliar de saúde Bucal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5084127711 SSPRS, CPF nº 077.019.670-21 residente e domiciliada na Rua Treze de Maio nº 1372 – bairro Centro - Uruguaiana-RS CEP 97501-560.

VICE-PRESIDENTE

Flavia de Oliveira Mossi, brasileira, solteira, maior, Massoterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4073827034 SSPRS, CPF nº 020.436.760-32 residente e domiciliada na Rua Laís Pinto Bermudes nº 1326 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-400.

1º SECRETÁRIO

Ana Cristina Teixeira da Silva, brasileira, Viúva, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1043030921 SSPRS, CPF nº 197.653.418-65 residente e domiciliada na Rua Romaguera Correa – bairro Cidade Alegria - Uruguaiana-RS CEP 97530-530.

2º SECRETÁRIO

Everton Izac Davilla dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9037271658 SSPRS, CPF nº 667.365.010-91 residente e domiciliado na Rua Setembrino de Carvalho nº 1097 – bairro Vila Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-440.

1º TESOUREIRO

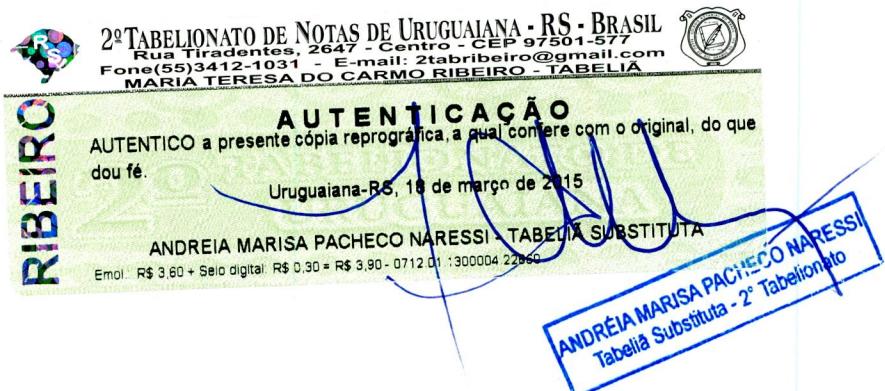
Maria Catarina Fagundes Darde, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586.

2º TESOUREIRO

Americo Alexandre Espindola Barreiro, brasileiro, solteiro, maior, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3093945412 SSPRS, CPF nº 835.918.340-68 residente e domiciliado na Rua Iris Valls nº 2963, bairro São Miguel - Uruguaiana-RS CEP 97500-341.

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nairo Adriano dos Santos Lima, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4091228553 SSPRS, CPF nº 003.511.520-32 residente e domiciliado na Rua 16 nº 570 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-970.



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Ana Cristina Teixeira da Silva
4. Everton Izac Davilla dos Santos
5. William Fagundes Martins
6. Americo Alexandre Espindola Barreiro
7. Flavia Oliveira Mossi
8. Nilton Fagundes Martins
9. Giovani Jauris da Rosa
10. Antonio Carlos Gomides
11. Maria Catarina Fagundes Darde

Maria Tatiane L. P. Martins
Nairo Lima S
Everton Izac D. Santos
William F. Martins
Americo Alexandre
Flávia de Oliveira Mossi
Nilton F. Martins
Giovani Jauris da Rosa
J. Fagundes
Maria C. Darde

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA THERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Uruguaiana - RS, 18 de março de 2015

ANDREIA MARISA PACHECO NARESSI - TABELIA SUBSTITUTA
Email: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0712.01.1300004-22659

ANDREIA MARISA PACHECO NARESSI
Tabelia Substituta - 2º Tabelionato



O 1º Tesoureiro SRA. MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586, assume suas atividades automaticamente no dia 26 de novembro de 2014. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da Associação deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada pela Presidente da Associação e o Presidente do Conselho Comunitário. Segue em anexo a listagem de presença da reunião da diretoria.

Uruguaiana 24 de novembro de 2014.


Nairo Adriano dos Santos Lima
Presidente do Conselho Comunitário


Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
Presidente da AMCRE



ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372, centro, Uruguaiana-RS, foi realizada a ALTERAÇÃO DA DIRETORIA da AMCRE, conforme o Edital de convocação afixado na sede da AMCRE e comunicado através de programas de rádio, tendo em pauta única a alteração da Diretoria para o período de 02 (dois) anos conforme versa o Artigo 5º do Capítulo VI do Estatuto Social da Associação; O qual está escrito que a Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos e o Presidente e o Vice-Presidente, de 4 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente, reeleger-se: Os Diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário. Aberta a Sessão foi indicada pela Presidente da AMCRE, SRA. MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS, a troca do 1º tesoureiro SR. WILLIAM FAGUNDES MARTINS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5061822259 SSPRS, CPF nº 017.732.130-08, residente na rua 7 de Setembro nº 1701, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-648, assumindo o cargo a SRA. MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586. Sendo assim a única alteração, o 1º tesoureiro assume suas atividades automaticamente no dia 26 de novembro de 2014. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da Associação deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada pela Presidente da Associação e o Presidente do Conselho Comunitário. Segue em anexo a listagem de presença da reunião da diretoria.

Uruguaiana 24 de novembro de 2014.

Nairo Lima
Nairo Adriano dos Santos Lima
Presidente do Conselho Comunitário

Maria Tatiane L. P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
Presidente da AMCRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 66358, foi averbado sob nº 3 à margem do registro nº 643/A-2 e digitalizado às folhas 60-frente, do livro A-13. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, segunda-feira, 1 de dezembro de 2014.
Adilson Renê Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos Total: R\$ 83,50 + R\$ 2,15 = R\$ 85,65

CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 6,30 (0715.01.0900003.19308 = R\$ 0,30)

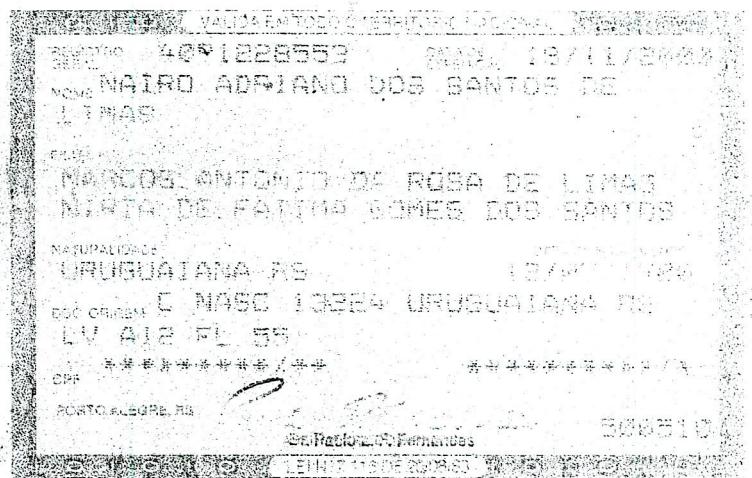
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0715.03.0900003.19477 = R\$ 0,55)

DIGITALIZAÇÃO: R\$ 1,10 (0715.01.0900003.19309 = R\$ 0,30)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0715.01.0900003.19307 = R\$ 0,30)

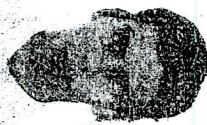
VERBAÇÃO PJ: R\$ 43,50 (0715.04.0900003.04475 = R\$ 0,70)

Adilson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial Registrador
CRF: 074.926.180-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



et marisa Basso T

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO

Confere com o original e autêntico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana 08 MAIO 2008 RS
Maria Teresa do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Tabelião Substituto

0712.01.0700003.03588

2º TABELIONATO

Confere com o original e autêntico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana 08 MAIO 2008 RS
Maria Teresa do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Tabelião Substituto

0712.01.0700003.03589

NOV/2008

BANCO DO BRASIL

2º TABELIONATO

Confere com o original e autêntico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana 08 MAIO 2008 RS
Maria Teresa do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Tabelião Substituto

0712.01.0700003.03590

2º TABELIONATO
ANDRÉIA MARISA PACHECO NARESSI
Tabeliã Substituta - 2º Tabelionato

Confere com o original e autêntico
a presente fotocópia. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

Uruguiana 08 MAIO 2008 RS
Maria Teresa do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Tabelião Substituto

0712.01.0700003.03591

Suelen
Paloma

RIBEIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva que confere com o original, do que
dou fé.

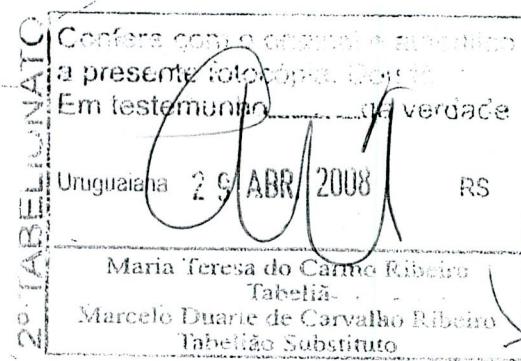
Uruguiana-RS, 18 de março de 2015

ANDRÉIA MARISA PACHECO NARESSI - TABELIÃ SUBSTITUTA

Emol. R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0712.01.1300004 22847

Requerimento (0489004)

SEI 53900.017950/2015-817 pg. 42



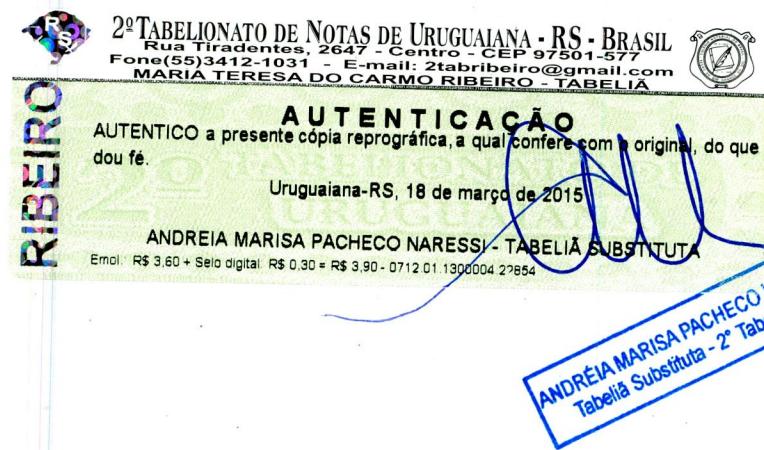
*Correio
lourense*





2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA







RIBEIRO

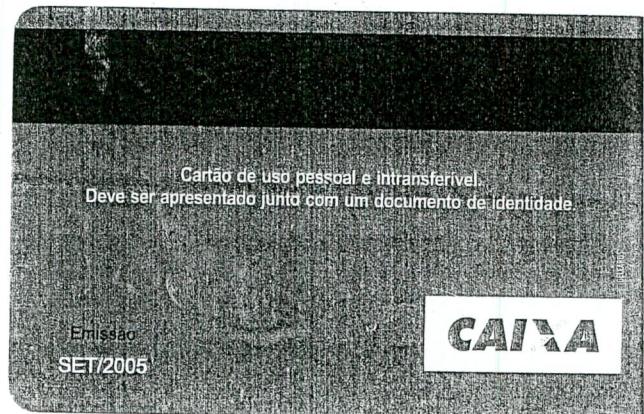
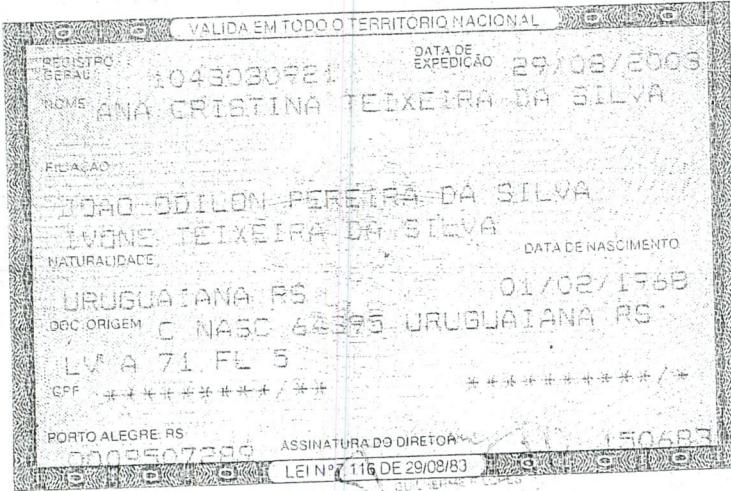
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual concorre com o original, do que
dou fé.

Uruguaiana-RS, 18 de março de 2015

ANDREIA MARISA PACHECO NARESSI - TABELIA SUBSTITUTA

Emol. R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0712 01 1300004 22856

ANDRÉIA MARISA PACHECO NARESSI
Tabelia Substituta - 2º Tabelionato



Cerode
Vendeblo



ANDRÉIA MARISA PACHECO NARESSI
Tabelia Substituta - 2º Tabelionato

I^º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS

Tabelão DR. JOÃO SIDNEI DUARTE MACHADO - Tabelião Subst. BEL. LIGIA FERNANDES BEDIN
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1600 - Tel/Fax (55) 3412-1477 - E-mail: Itab.urg@uol.com.br - www.notarsid.com.br

AUTENTICAÇÃO FOTOSTÁTICA

CERTIFICO, de conformidade com a lei, que a presente FOTOCOPIA, FRENTES E VERSO, por mim conferida, nesta data, estão iguais ao original que me foi apresentado. - - - - -
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Uruguaiana, 05 de julho de 2007

Tabelião: João Sidnei Duarte Machado

Endamentos: 4,40

(x) Escrevente Marielle de Lima Ramires-15:49:19-

0711.01.070008.06132

0711.0150700008.06133

1º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS

Tabelião DR. JOÃO SIDNEI DUARTE MACHADO - Tabeliã Subst. BEL. LIGIA FERNANDES BEDIN
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1600 - Tel/Fax (55) 3412-1477 - E-mail: Itab.urg@uol.com.br - www.notarsid.com.br

AUTENTICAÇÃO FOTOSTÁTICA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Neuquiana, 03 de julho de 2007

Tabelas de Joe Sidney Duarce Machado

Emolumentos: 4,40

(x) Escrivente: Marcielle de Lima Barreto - 15:49:18-

0711.01.0700008.06134

07/21
Mariello de L
1.0700008.06135
Essere

卷之三

VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19 horas, na sala anexa a Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday – AMCRE, extraordinariamente, com o objetivo de realizar A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ELSHADDAY. Fizeram-se presentes todos os membros da Diretoria da AMCRE, os cinco componentes do conselho comunitário, além de seus associados. Em princípio a Presidente da AMCRE, Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, fez a abertura da solenidade agradecendo a presença de todos, especialmente dos componentes do Conselho, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da AMCRE e consequentemente da comunidade. Em seguida passou a palavra para o Presidente do Conselho Comunitário Senhor Nairo Adriano dos Santos Lima, para que o mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um Conselho Comunitário. Após a colocação do, que foi enfático quanto à necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da AMCRE e o respeito pela sociedade. Todos os membros ratificaram suas funções e colocaram esperança de que tudo continuará dentro dos conformes e certamente vislumbraram melhores dias e sucesso para a AMCRE, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade. Sendo assim foi concluída a GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA AMCRE por unanimidade pelo conselho comunitário; Votado pelos Senhores(as) (01) – CARLOS AUGUSTO TRINDADE LOPES, Presidente da Primeira Igreja Batista de Uruguaiana, residente à Rua Duque de Caxias 2596, com RG 1043022258 e CPF 777.001.120-53; (02) – MARIA CRISTINA SILVEIRA GALVÃO GOMES, Diretora do Instituto Estadual de Educação Elisa Ferrari Valls residente à Rua Gal. Vitorino nº2208, nesta cidade, com RG 9025494395 e CPF 505.102.070-49; (03) – CLAUDIOMIRO PINTO DA SILVA, Presidente Liga Amadora Uruguaianense de Futebol, residente à Rua General Canabarro nº1426, com RG 4050885195 e CPF 730.705.720-49; (04) – DIRCEU PAZ LOPES, Presidente do Grupo de Trabalho Amor Especial (Grupo de ajuda à Dependentes de Químicos), residente à Rua Flores da Cunha nº 3295, RG 6002773775 e CPF 131.197.100-91; (05) – NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA (Representante da Comunidade), residente à Rua 16 nº 570 Bairro Ipiranga, RG 4091228553 e CPF 003.511.520-32. O Presidente do Conselho Comunitário agradeceu a todos os presentes e em seguida concluiu os trabalhos lavrando a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada pela Presidente da Associação, Presidente do conselho e demais membros. Segue

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FRUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabreibeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO REBEIRO - TABELIA

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere
dou fe

Ren Cristiane Brum Caimi
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que  Cristiane Brum Caimi
dou fe.
Uruguaiana-RS, 27 de abril de 2015
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas

ANDREIA MARISA PACHECO NARFESSI - TABELIA SUBSTITUITA

Requerimento (0489004) - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES NAZARENO - TABELA SUBSTITUTA
Enrol: R\$ 0,00 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 0,90 - 071200101000433413 / 2015-81 / pg. 50

Presidente da Associação, Presidente do conselho e demais membros. Segue em anexo a grade de programação da Rádio Elshadday e a lista de presentes da reunião do Conselho Comunitário.

Uruguaiana, 03 de janeiro de 2015.

Nairo Lima
Nairo Adriano dos Santos Lima
Presidente do Conselho Comunitário

Maria Tatiane L. P. Martins
Maria Tatiane L. Pereira Martins
Presidente da AMCRE

Carlos A. T. Lopes
Carlos Augusto Trindade Lopes
Presidente da Primeira Igreja Batista de Uruguaia

Maria Cristina S. Galvão Gomes
Maria Cristina S. Galvão Gomes
Diretora da Escola Elisa Ferrari Valls

Claudiomiro Pinto da Silva
Claudiomiro Pinto da Silva
Presidente da Liga Amadora de Futebol

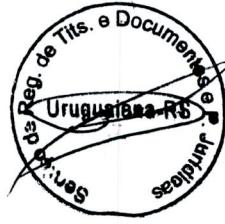
Dirceu Paz Lopes
Dirceu Paz Lopes
Presidente do Grupo de Trabalho Amor Especial



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ELSHADDAY

Domingo

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Musical Pop Rock
08:00 Horas – Tranco de Fronteira (Programação gauchesca de raiz tradicionalista e regional)
11:00 Horas – Ronda de Samba (Programação de divulgação do samba e carnaval de Uruguaiana)
13:00 Horas – Programa da Umadur (Programação de musica local da União da Mocidade de Uruguaiana)
14:00 Horas – Ouvir e Crer (Programação religiosa)
16:00 Horas – Jornada Esportiva (Programação de Jornalismo Esportivo Amador)
19:30 Horas – Culto no Seu Lar (Programação evangélica)
22:00 Horas – Musical Pop Rock



Segunda à Sexta-feira

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Prosa Rural (Segunda-freira)
06:00 Horas – Bom dia Espírito Santo (Programação evangélica de motivação do dia)
07:30 Horas – Bom dia Cidade (Programação Jornalística)
10:00 Horas – Família Cristã (Programação evangélica)
10:30 Horas – A Cadeia da Prece (Programação religiosa)
12:00 Horas – Caminho para a Adoração (Programação evangélica)
13:00 Horas – Mensagem de Vida Eterna (Programação de auto ajuda)
14:00 Horas – Rádio Mania (Programação de musica popular)
16:00 Horas – Programa do Beijaflor (Programação sertaneja raiz e local)
18:00 Horas – Hora do Esporte (Programação esportiva)
19:00 Horas – A Voz do Brasil
20:00 Horas – Missão Urbana/Tribo Jovem (Programação feita por jovens que saíram do vício das drogas e hoje buscam ajudar os que ainda estão e os demais a não usá-las)
22:00 Horas – Deus é Amor (Programação evangélica)
23:00 Horas – Rede Social Uruguaiana (Programação de estilo variado com grupos e bandas de raiz local)

Almeida Gravina Pachar

Waldo Viana

Sábado

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Prosa Rural
06:00 Horas – Bom dia Espírito Santo (Programação evangélica de motivação do dia)
07:30 Horas – Bom dia Cidade (Programação Jornalística)
10:30 Horas – Raios de Luz (Programação religiosa)
12:00 Horas – Tempo de Avivamento (Programação evangélica)
14:00 Horas – Creia, ainda há esperança (Programação religiosa)
15:00 Horas – Cristo para Todos (Programação evangélica)
16:00 Horas – Musical Variado (MPB/Rock Clássico)
20:00 Horas – Musical Flash Back
22:00 Horas – Musical Discotecas

Bispo MDR
DRB
DRB





ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Carlos Augusto Trindade Lopes
4. Maria Cristina Silveira Galvão Gomes
5. Claudiomiro Pinto da Silva
6. Dirceu Paz Lopes
7. Ana Cristina Teixeira da Silva
8. Maria Catarina Fagundes Darde
9. Giovani Jauris da Rosa
10. Roberio Marques dos Santos
11. Americo Alexandre Espindola Barreiro

Maria Tatiane L. P. Martins
Nairo Lima
Carlos A. L. Lopes
Maria Cristina Silveira Galvão Gomes
Claudiomiro Pinto da Silva
Dirceu Paz Lopes
Ana Cristina Teixeira da Silva
Maria Catarina Fagundes Darde
Giovani Jauris da Rosa
Roberio Marques dos Santos
Americo Alexandre Espindola Barreiro



VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, na qualidade de representante legal da **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, solicito uma vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Uruguaiana, 27 de abril de 2015.

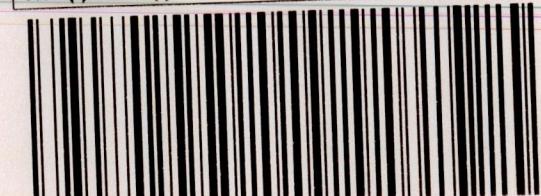
Maria Tatiane L.P. Martins
Maria Tatiane Louzada Pereira Martins - Representante da entidade



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3º Andar
Brasília –DF CEP: 70044-900**

SEDEX
CORREIO

AR () MP () Peso/Weight: 0,296 Kg



SG144922862BR

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Rua 13 de Maio n° 1372
Bairro Centro , Uruguaiana – RS
CEP 97501-560



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13846/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de maio de 2015

À Senhora

MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Rua 13 de Maio, nº 1372, Centro
97.500-000 / Uruguaiana - RS

Assunto: **Desconsideração de Ofício / Processo de Renovação nº. 53900.017950/2015-81.**

Senhora Representante Legal,

1. Solicitamos que seja desconsiderado o ofício nº 10881/2015/SEI-MC, de 10/04/2015, o qual foi encaminhado equivocadamente para a entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0492653** e o código CRC **C6971A4A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / ADRESSE
CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 13846/2015 /SEI-MC, 07/05/2015

Processo nº 53900.017950/2015-81

MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday

Rua 13 de Maio, nº 1372, Centro

97.500-000

Uruguaiana – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

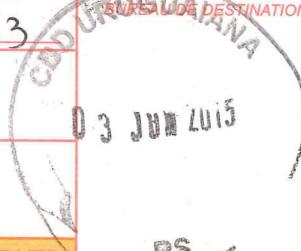
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Regina Gutierrez

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/06/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Regina Gutierrez

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8691040-0

Gabinete

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

15

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JH 871697595 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

24/11/2015
Série 1000

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Secretaria de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

NOTA TÉCNICA Nº 18925/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.017950/2015-81**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO

1. **A Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguiana**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0489004), em 04/05/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

	funcionamento da estação.	
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados(art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil), - incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria - prevê expressamente, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição, sendo que o tempo dos mandato dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de quatro (4) anos, - determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados ou

		<p><i>de qualquer outro tipo de pagamento,</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - não restringir o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. - garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - garantir o direito de votar e ser votado e voz a todos os associados, seja nas instâncias deliberativas e administrativa, - especificar os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições e que o tempo de mandato seja igual para todos os cargos, - o estatuto social deve especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. <p>" fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao</p>

		<p>atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais</p>
		<p><u>Observação 1:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico. (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),.</u></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u></p>

Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
art.22,§3º,III c/c o art.42 da Portaria nº 4334, de 2015	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da

Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 17/08/2017, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2140427** e o código CRC **94795269**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2140427



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36196/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday

Rua 13 de Maio, 0372 - Centro

CEP: 97500.000 - Uruguaiana/RS

CNPJ nº02.497.569/0001-30

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017950/2015-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18925/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2140706** e o código CRC **4CBDA9F4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36196/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 2140706

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTITUÍTARIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36196/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.017950/2015-81

ASS. MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDA
Rua 13 de Maio, 0372 - Centro.
97500-000 Uruguaiana / RS

Rua 13 de Maio, 0372 - Centro.
97500-000 Uruguaiana / RS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

~~X~~ ROBERTO MARQUEZ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/9/17

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CNP - URUGUAIANA
11 SET 2012

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EM
SIGNATURE DE LA SEM**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
8691500-2
75240203-0

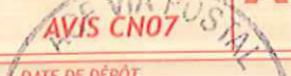
75240203-0

FC0463 / 1

114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

AVIS CN07



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 05/SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO

JR 327664069 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—	—
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSILENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ



01250.061253/2017-27

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS, na condição de representante legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, atesto para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última Autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Uruguaiana, 29 de SETEMBRO de 2017

Maria Tatiane L. P. Martins
MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

PRESIDENTE - AMCRE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/10/17, 17:00 horas
Assinatura: Lançamento



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

(61) 2027-6554

2027-6033

6397

Ofício nº 36196/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday

Rua 13 de Maio, 0372 - Centro

CEP: 97500.000 - Uruguaiana/RS

CNPJ nº02.497.569/0001-30

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017950/2015-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18925/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2140706** e o código CRC **4CBDA9F4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-URSC-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA N° 18925/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.017950/2015-81

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO

1. A **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguaiana**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0489004), em 04/05/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

<p>O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.</p>			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declarção, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p>

OK

Observação 2: o estatuto social deve ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado à
Portaria nº 4334, de 2015.

Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:

- *permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados (art. 60 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil),*
- *incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria*
- *prevê expressamente, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição*, sendo que o tempo dos mandatos dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de quatro (4) anos,
- *determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados ou de qualquer outro tipo de pagamento,*
- *não restringir* o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.
- *garantir* o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica,
- *garantir* o direito de votar e ser votado e voz a todos os associados, seja nas instâncias deliberativas e administrativa,
- *especificar* os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições e que o tempo de mandato seja igual para todos os cargos,
- **o estatuto social deve especificar** a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

" fica instituído Conselho Comunitário que

será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais

Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico. (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

<p>art.22,§3º,III c/c o art.42 da Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p> <p><i>O L</i></p>	<p>A Entidade deverá encaminhar LEGÍVEL do RG e CPF de todos membros da Diretoria.</p> <p><i>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</i></p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>
---	---	--

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br*.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 17/08/2017, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2140427** e o código CRC **94795269**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2140427



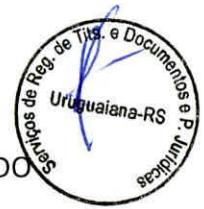
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ELSHADDAY- AMCRE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob nº. 02.497.569/0001-30, situada nesta cidade de Uruguaiana-RS, à Rua Treze de Maio nº 1372, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no artigo 3º do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembléia a Sra. **(Maria Tatiane Louzada Pereira Martins)** que convidou o Sr. **(Ana Cristina Teixeira da Silva)** para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 10h00m, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 10:30m, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Artigo 3º do estatuto vigente. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, a presidente da AMCRE, Sra. **Maria Tatiane Louzada Pereira Martins**, deu por encerrada a assembléia e, para constar, eu, **Ana Cristina Teixeira da Silva**, secretário nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata.

Maria Tatiane L.P. Martins
Ana Cristina Teixeira da Silva

Kâmel Salman
OAB/RS 88880

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DO DIA 22/09/2017.

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Ana Cristina Teixeira da Silva
4. Everton Izac Davilla Dos Santos
5. Mauro Leandro da Silva Delgado
6. Americo Alexandre Espindola Barreiro
7. Flavia Oliveira Mossi
8. Maria Catarina Fagundes Darde
9. Leila Juraci Da silva ferreira
10. Roberio Marques dos Santos
11. Mira Rosana Lopes Machado

Maria Tatiane L. P. Martins.
Nairo Adriano dos Santos de Lima
Ana Cristina Teixeira da Silva
Everton Izac Davilla dos Santos
Mauro Leandro da Silva Delgado
Americo Alexandre Espindola Barreiro
Flavia Oliveira Mossi
Maria Catarina Fagundes Darde
Leila Juraci da Silva Ferreira.
Roberio Marques dos Santos
Mira Rosana Lopes Machado

Kâmel Salman
OAB/RS 88880

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ELSHADDAY

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO ELSHADDAY, aqui simplesmente denominada de AMCRE/FM é uma associação pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Uruguaiana-RS, com sede na Rua Treze de Maio nº 1372, centro-CEP 97501-560

Parágrafo Único – A AMCRE/FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A AMCRE/FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da AMCRE/FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§ - Reitera-se que admissão do novo associado(pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada a aprovação da Diretoria ou mesmo à indicação de associados e seu ingresso será gratuito de toda qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - A AMCRE/FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todas as pessoa físicas ou jurídicas e que venham integrar o quadro social após a sua fundação
- III – Beneméritos -. São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços a sociedade ANCRE/FM e sejam considerados mercedores das distinções específica

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMCRE/FM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMCRE/FM , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia do mês de 11/10 para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de contas, planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, **um quinto** dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMCRE/FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

§5 - É competência da AG destituir a diretoria.

Art. 12 - A Diretoria da AMCRE/FM , órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor 1º Diretor Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro, Diretor 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da AMCRE/FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a AMCRE/FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMCRE/FM
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: representar a AMCRE/FM , passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Compete ao Vice Presidente: auxiliar o Diretor Presidente e ser o seu substituto imediatamente,
- c) Compete ao 1º Secretário: secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões, Guardar Livros e organizar os arquivos da Associação;
- d) Compete ao 2º Secretário: substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colocar em seus encargos as funções que lhe forem atribuídas;
- e) Compete ao 1º Tesoureiro:
 - Arrecadar e controlar fundos e títulos de qualquer natureza
 - Receber mensalidades dos associados
 - Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente
 - Movimentar as contas da Entidade
- e) Compete ao 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colocar em seus encargos as funções que lhe forem atribuídas

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos do art. 4º da Lei nº 9.612/98 e demais dispositivos legais.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMCRE/FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da AMCRE/FM por decisão judicial ou quando não houver mais interesses em continuar seu funcionamento e será decidido em Assembléia Geral com quórum de 50% (cinquenta por cento) + 1 dos associados aptos a votar, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

MF

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19 de setembro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Uruguaiana, 22 de setembro de 2017

Maria Jotione L. P. Martins

~~Kâmer Salim~~
Kâmer Salim
OAB/RS 88880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 70441, foi averbado sob nº 6 à margem do registro nº 643/A-2 e digitalizado às folhas 81-F, do livro A-19. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, sexta-feira, 29 de setembro de 2017.

Adilson René Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos Total: R\$ 178,90 + R\$ 11,30 = R\$ 190,20

CERTIDÃO PJ (1 pgm): R\$ 8,30 (0715.01.0900003.30224 = R\$ 1,40)

EXAME DOCUMENTOS: R\$ 38,40 (0715.04.0900003.08742 = R\$ 3,30)

DIGITALIZAÇÃO: R\$ 10,50 (0715.02.0900003.04913 = R\$ 1,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0715.01.0900003.30225 = R\$ 1,40)

AVERBAÇÃO PJ: R\$ 57,20 (0715.04.0900003.08743 = R\$ 3,30)

Adilson René Ribeiro Teixeira
Oficial e Tabelião Titular
CPF: 074.926.180-34

K9mei591wsu
DAB\RS 88880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro A-17 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 104, sob nº 643, em data de sexta-feira, 2 de dezembro de 2016, encontra-se registrado **ATA DE ELEIÇÃO / POSSE DE DIRETORIA** da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, cujo teor é o seguinte:

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e Dezesseis, as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372, centro, Uruguaiana-RS, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL da AMCRE, conforme o Edital de convocação afixado na sede da AMCRE e comunicado através de programas de rádio, tendo em pauta única a eleição da Diretoria e do Presidente do Concelho Comunitário, para o período de 02 (dois) anos para a Diretoria e 04 (quatro) anos para Presidente e Vice-Presidente conforme versa o Artigo 5º do Capítulo VI do Estatuto Social da Associação; Aberta a sessão foi designado o Presidente da Assembleia, SRA. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins que indicou a mim, GIOVANI JAURIS DA ROSA para secretário. Concorrer uma única chapa, tanto para diretoria como para Presidente do Concelho Comunitário. O Processo de Eleição deu-se através de votação individual aberta, sendo eleita com unanimidade dos votos a DIRETORIA composta como os seguintes membros: Presidente a Sra. MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Micro Empreendedor individual, portadora da cédula de Identidade RG n 5084127711 SSPRS, CPF n 007.019.670-21, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio n 1372- Centro Uruguaiana-RS CEP 97501-560; Vice- Presidente a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MOSSI, brasileira, solteira, auxiliar de saúde Bucal, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n 407382734 SSPRS, CPF n 020.436.760-32, residente e domiciliado na rua Lais Pinto Bermudes n 1326, Bairro Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-400; 1 Secretário Sra ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira Viúva, Pencionista, Portadora cédula identidade RG n 1043030921 SSPRS, CPF n 197.653418-65, residente e domiciliada na rua Romagueira Correa n 1068, Bairro Cidade Alegria- Uruguaiana-RS CEP 97500-530; 2 Secretário Sr. EVERTON IZAC DA VILLA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão parcial de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n 9037271658 SSPRS, CPF n 667.365.010-91, residente na Rua Setembrino de Carvalho n 1097, Bairro Vila Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-440; 1 Tesoureiro Sra. MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586; 2 Tesoureiro AMERICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARREIRO, brasileiro, solteiro, maior, Pastor, portador da Cédula de Identidade RG n 3093945412 SSPRS, CPF n 835.918.340-68, residente e domiciliado na Rua Iris Vall S n 2963, Bairro São Miguel-Uruguaiana-RS CEP 97500-341 e Presidente do Concelho Comunitário Sr. NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Militar, portador da Cédula Identidade RG n 4091228553 SSPRS, CPF n 003.511.520-32, residente e domiciliado na Rua 16 n 570,

continua na próxima folha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

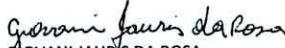
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Bairro Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-970. A Diretoria e o Presidente do Conselho Comunitário eleitos e Empossados, assumem as suas atividades automaticamente no dia 25 de Novembro de 2016. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, mandato lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente da AMCRE eleito. Anexo segue a listagem de presença na Assembleia.

Uruguaiana, 04 novembro de 2016.


MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE
Presidente da Assembleia


GIOVANI JAURIS DA ROSA
Secretário


MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Presidente Eleito AMCRE

O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana, RS, 28/09/2017.


Mirta Terezinha Soares de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 29,00 + R\$ 5,50 = R\$ 34,50

CERTIDÃO PJ (2 pgs): R\$ 16,60 (0715.03.0900003.23547 = R\$ 2,70)

BUSCA: R\$ 7,90 (0715.01.0900003.30215 = R\$ 1,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0715.01.0900003.30214 = R\$ 1,40)

Mirta Terezinha Soares de Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF: 271.886.120-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO, em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, *encontrei a averbação nº5 do registro original nº643/A-2, digitalizado no Livro "A" Nº.17, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 104 em data de sexta-feira, 2 de dezembro de 2016*, referente a ATA DE ELEIÇÃO / POSSE DE DIRETORIA da: "ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY".

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Adilson Renê Ribeiro Teixeira, Oficial Registrador, mandei digitar, subscrevo e assino.



Uruguaiana, RS, 02/12/2016.

Adilson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial e Tabelião Titular
CPF: 074.926.180-34

Adilson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 11,70 + R\$ 0,90 = R\$ 12,60
CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 7,60 (0715.01.0900003.26840 = R\$ 0,45)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0715.01.0900003.26841 = R\$ 0,45)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2488 - CENTRO - CEP. 97510-501 - URUGUAIANA - RS
FONE: (55) 3411 0186 - registrosespeciais@hotmail.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



RIBEIRO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Uruguaiana-RS, 19 de setembro de 2017

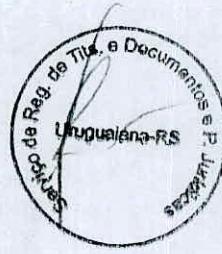
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE
AUTORIZADA

Envol. R\$ 4,50 + Envelope digital: R\$ 1,40 = R\$ 5,90 - D' 20 160000191193

G. Ribeiro

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Convocamos toda a Diretoria, Associação e Funcionários para a reunião de alteração da diretoria da AMCRE, que realizar-se-á no dia 04/11/2016 as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na rua treze de maio n 1372, centro, Uruguaiana.

Uruguaiana, 03 de outubro de 2016.

Maria Tatiane L. P. Martins
MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA AMCRE



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

QUALIFICAÇÃO DE DIRETORIA



PRESIDENTE

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, Micro Empreendedora Individual, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5084127711 SSPRS, CPF nº 077.019.670-21 residente e domiciliada na Rua Treze de Maio nº 1372 – bairro Centro - Uruguaiana-RS CEP 97501-560.

VICE-PRESIDENTE

Flavia de Oliveira Mossi, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4073827034 SSPRS, CPF nº 020.436.760-32 residente e domiciliada na Rua Laís Pinto Bermudes nº 1326 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-400.

1º SECRETÁRIO

Ana Cristina Teixeira da Silva, brasileira, Viúva, Pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1043030921 SSPRS, CPF nº 197.653.418-65 residente e domiciliada na Rua Romaguera Correa – bairro Cidade Alegria - Uruguaiana-RS CEP 97530-530.

2º SECRETÁRIO

Everton Izac Davilla dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9037271658 SSPRS, CPF nº 667.365.010-91 residente e domiciliado na Rua Setembrino de Carvalho nº 1097 – bairro Vila Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-440.

1º TESOUREIRO

Maria Catarina Fagundes Darde, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586.

2º TESOUREIRO

Americo Alexandre Espindola Barreiro, brasileiro, solteiro, maior, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3093945412 SSPRS, CPF nº 835.918.340-68 residente e domiciliado na Rua Iris Valls nº 2963, bairro São Miguel - Uruguaiana-RS CEP 97500-341.

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nairo Adriano dos Santos Lima, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 4091228553 SSPRS, CPF nº 003.511.520-32 residente e domiciliado na Rua 16 nº 570 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-970.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Timadentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabrabeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÁ



RIBEIRO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Uruguaiana-RS, 19 de setembro de 2017

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE
AUTORIZADA

EFDI - R\$ 4,00 + 16,00 digital R\$ 1,40 = R\$ 5,80 - 0120 16000019138

Assinatura de Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Bai. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 04/11/2016



1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Ana Cristina Teixeira da Silva
4. Everton Izac Davilla dos Santos
5. William Fagundes Martins
6. Americo Alexandre Espindola Barreiro
7. Flavia Oliveira Mossi
8. Nilton Fagundes Martins
9. Giovani Jauris da Rosa
10. Maria Catarina Fagundes Darde

Maria Tatiane L. P. Martins
Nairo Adriano dos Santos Lima
Ana Cristina Teixeira da Silva
Everton Izac Davilla dos Santos
William Fagundes Martins
Americo Alexandre Espindola Barreiro
Flavia Oliveira Mossi
Nilton Fagundes Martins
Giovani Jauris da Rosa
Maria Catarina Fagundes Darde

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIATERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Uruguaiana-RS, 19 de setembro de 2017

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO / ESCREVENTE
AUTORIZADA

Errol - R\$ 4,50 - Boleto digital - R\$ 1,40 = R\$ 5,90 - 07 29 160000151181

G. Ribeiro
Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente / Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA



Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e Dezesseis, as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372, centro, Uruguaiana-RS, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL da AMCRE, conforme o Edital de convocação afixado na sede da AMCRE e comunicado através de programas de rádio, tendo em pauta única a eleição da Diretoria e do Presidente do Concelho Comunitário, para o período de 02 (dois) anos para a Diretoria e 04 (quatro) anos para Presidente e Vice-Presidente conforme versa o Artigo 5º do Capítulo VI do Estatuto Social da Associação; Aberta a sessão foi designado o Presidente da Assembleia, SRA. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins que indicou a mim, GIOVANI JAURIS DA ROSA para secretário. Concorrer uma única chapa, tanto para diretoria como para Presidente do Concelho Comunitário. O Processo de Eleição deu-se através de votação individual aberta, sendo eleita com unanimidade dos votos a DIRETORIA composta como os seguintes membros: Presidente a Sra. MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Micro Empreendedor individual, portadora da cédula de Identidade RG n 5084127711 SSPRS, CPF n 007.019.670-21, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio n 1372- Centro Uruguaiana-RS CEP 97501-560; Vice- Presidente a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MOSSI, brasileira, solteira, auxiliar de saúde Bucal, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n 407382734 SSPRS, CPF n 020.436.760-32, residente e domiciliado na rua Lais Pinto Bermudes n 1326, Bairro Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-400; 1 Secretário Sra ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira Viúva, Pencionista, Portadora cédula identidade RG n 1043030921 SSPRS, CPF n 197.653418-65, residente e domiciliada na rua Romagueira Correa n 1068, Bairro Cidade Alegria-Uruguaiana-RS CEP 97500-530; 2 Secretário Sr. EVERTON IZAC DA VILLA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão parcial de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n 9037271658 SSPRS, CPF n 667.365.010-91, residente na Rua Setembrino de Carvalho n 1097, Bairro Vila Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-440; 1 Tesoureiro Sra. MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586; 2 Tesoureiro AMERICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARREIRO, brasileiro, solteiro, maior, Pastor, portador da Cédula de Identidade RG n 3093945412 SSPRS, CPF n 835.918.340-68, residente e domiciliado na Rua Iris Vall S n 2963, Bairro São Miguel-Uruguaiana-RS CEP 97500-341 e Presidente do Concelho Comunitário Sr. NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Militar, portador da Cédula Identidade RG n 4091228553 SSPRS, CPF n 003.511.520-32, residente e domiciliado na Rua 16 n 570,

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone: (55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere como original, do que
dou fé.

Uruguaiana-RS, 19 de setembro de 2017

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Valor: R\$ 4,00 + Frete Digital: R\$ 1,40 = R\$ 5,90 - 07 620 1600001 91186

G. Ribeiro
Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Rua Iris Vall S n 2963, Bairro São Miguel-Uruguiana-RS CEP 97500-341 e Presidente do Concelho Comunitário Sr. NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Militar, portador da Cédula Identidade RG n 4091228553 SSPRS, CPF n 003.511.520-32, residente e domiciliado na Rua 16 n 570, Bairro Ipiranga-Uruguiana-RS CEP 97500-970. A Diretoria e o Presidente do Conselho Comunitário eleitos e Empossados, assumem as suas atividades automaticamente no dia 25 de Novembro de 2016. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, mandato lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente da AMCRE eleito. Anexo segue a listagem de presença na Assembleia.

Uruguiana, 04 novembro de 2016.



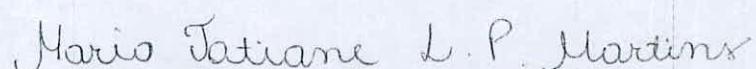
MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE

Presidente da Assembleia



Giovani Jauris da Rosa
GIOVANI JAURIS DA ROSA

Secretário



MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Presidente Eleito AMCRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 69194, foi averbado sob nº 5 à margem do registro nº 643/A-2 e digitalizado às folhas 104-frente, do livro A-17. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, sexta-feira, 2 de dezembro de 2016.

Adilson Renê Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 101,90 + R\$ 3,45 = R\$ 105,35

CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 7,60 (0715.01.0900003.26840 = R\$ 0,45)

EXAME DOCUMENTOS: R\$ 35,10 (0715.04.0900003.07200 = R\$ 1,05)

DIGITALIZAÇÃO: R\$ 2,80 (0715.01.0900003.26842 = R\$ 0,45)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0715.01.0900003.26841 = R\$ 0,45)

VERBAÇÃO PJ: R\$ 52,30 (0715.04.0900003.07201 = R\$ 1,05)

Adilson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial e Tabelião
CPF: 014.321.004-38

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TEREZA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

RI
EIRO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprogramada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana, 19 de setembro de 2017

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE
AUTORIZADA

Emol. R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 11,80 - 07/2017/01/01 a 01/02/2017

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

QUALIFICAÇÃO DE DIRETORIA



PRESIDENTE

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, Micro Empreendedor Individual portadora da Cédula de Identidade RG nº 5084127711 SSPRS, CPF nº 077.019.670-21 residente e domiciliada na Rua Treze de Maio nº 1372 – bairro Centro - Uruguaiana-RS CEP 97501-560.

VICE-PRESIDENTE

Flavia de Oliveira Mossi, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4073827034 SSPRS, CPF nº 020.436.760-32 residente e domiciliada na Rua Laís Pinto Bermudes nº 1326 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-400.

1º SECRETÁRIO

Ana Cristina Teixeira da Silva, brasileira, Viúva, Pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1043030921 SSPRS, CPF nº 197.653.418-65 residente e domiciliada na Rua Romaguera Correa – bairro Cidade Alegria - Uruguaiana-RS CEP 97530-530.

2º SECRETÁRIO

Everton Izac Davilla dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9037271658 SSPRS, CPF nº 667.365.010-91 residente e domiciliado na Rua Setembrino de Carvalho nº 1097 – bairro Vila Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-440.

1º TESOUREIRO

Maria Catarina Fagundes Darde, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586.

2º TESOUREIRO

Americo Alexandre Espindola Barreiro, brasileiro, solteiro, maior, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3093945412 SSPRS, CPF nº 835.918.340-68 residente e domiciliado na Rua Iris Valls nº 2963, bairro São Miguel - Uruguaiana-RS CEP 97500-341.

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nairo Adriano dos Santos Lima, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 4091228553 SSPRS, CPF nº 003.511.520-32 residente e domiciliado na Rua 16 nº 570 – bairro Ipiranga - Uruguaiana-RS CEP 97500-970.



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 04/11/2016

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Ana Cristina Teixeira da Silva
4. Everton Izac Davilla dos Santos
5. William Fagundes Martins
6. Americo Alexandre Espindola Barreiro
7. Flavia Oliveira Mossi
8. Nilton Fagundes Martins
9. Giovani Jauris da Rosa
10. Maria Catarina Fagundes Darde

Maria Tatiane L. P. Martins
Nairo Lima
Ana Cristina Teixeira da Silva
Everton Izac Davilla dos Santos
William Fagundes Martins
Americo Alexandre Espindola Barreiro
Flavia Oliveira Mossi
Nilton Fagundes Martins
Giovani Jauris da Rosa
Maria Catarina Fagundes Darde



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA THERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Convocamos toda a Diretoria, Associação e Funcionários para a reunião de alteração da diretoria da AMCRE, que realizar-se-á no dia 04/11/2016 as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na rua treze de maio n 1372, centro, Uruguaiana.

Uruguaiana, 03 de outubro de 2016.

Maria Tatiane L.P. Martins
MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA AMCRE



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA



Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e Dezesseis, as 20 horas na sede da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY – AMCRE, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372, centro, Uruguaiana-RS, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL da AMCRE, conforme o Edital de convocação afixado na sede da AMCRE e comunicado através de programas de rádio, tendo em pauta única a eleição da Diretoria e do Presidente do Concelho Comunitário, para o período de 02 (dois) anos para a Diretoria e 04 (quatro) anos para Presidente e Vice-Presidente conforme versa o Artigo 5º do Capítulo VI do Estatuto Social da Associação; Aberta a sessão foi designado o Presidente da Assembleia, SRA. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins que indicou a mim, GIOVANI JAURIS DA ROSA para secretário. Concorrer uma única chapa, tanto para diretoria como para Presidente do Concelho Comunitário. O Processo de Eleição deu-se através de votação individual aberta, sendo eleita com unanimidade dos votos a DIRETORIA composta como os seguintes membros: Presidente a Sra. MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Micro Empreendedor individual, portadora da cédula de Identidade RG n 5084127711 SSPRS, CPF n 007.019.670-21, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio n 1372- Centro Uruguaiana-RS CEP 97501-560; Vice- Presidente a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MOSSI, brasileira, solteira, auxiliar de saúde Bucal, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n 407382734 SSPRS, CPF n 020.436.760-32, residente e domiciliado na rua Lais Pinto Bermudes n 1326, Bairro Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-400; 1 Secretário Sra ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira Viúva, Pencionista, Portadora cédula identidade RG n 1043030921 SSPRS, CPF n 197.653418-65, residente e domiciliada na rua Romagueira Correa n 1068, Bairro Cidade Alegria-Uruguaiana-RS CEP 97500-530; 2 Secretário Sr. EVERTON IZAC DA VILLA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão parcial de bens, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n 9037271658 SSPRS, CPF n 667.365.010-91, residente na Rua Setembrino de Carvalho n 1097, Bairro Vila Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-440; 1 Tesoureiro Sra. MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2011487424 SSPRS, CPF nº 449.546.700-04, residente na rua João Manoel nº 2591, Bairro Centro- Uruguaiana-RS CEP 97501-586; 2 Tesoureiro AMERICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARREIRO, brasileiro, solteiro, maior, Pastor, portador da Cédula de Identidade RG n 3093945412 SSPRS, CPF n 835.918.340-68, residente e domiciliado na Rua Iris Vall S n 2963, Bairro São Miguel-Uruguaiana-RS CEP 97500-341 e Presidente do Concelho Comunitário Sr. NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Militar, portador da Cédula Identidade RG n 4091228553 SSPRS, CPF n 003.511.520-32, residente e domiciliado na Rua 16 n 570,



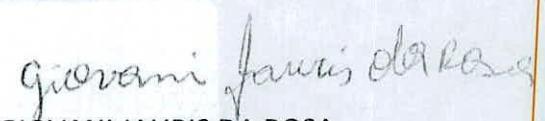
Bairro Ipiranga-Uruguaiana-RS CEP 97500-970. A Diretoria e o Presidente do Conselho Comunitário eleitos e Empossados, assumem as suas atividades automaticamente no dia 25 de Novembro de 2016. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, mandato lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente da AMCRE eleito. Anexo segue a listagem de presença na Assembleia.

Uruguaiana, 04 novembro de 2016.



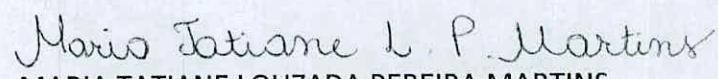
MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE

Presidente da Assembleia



GIOVANI JAURIS DA ROSA

Secretário



MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Presidente Eleito AMCRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 69194, foi
averbado sob nº 5 à margem do registro nº 643/A-2 e digitalizado às folhas
104-frente, do livro A-17. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, sexta-feira, 2 de dezembro de 2016.

Adilson Renê Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos Total: R\$ 101,90 + R\$ 3,45 = R\$ 105,35

CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 7,60 (0715.01.0900003.26840 = R\$ 0,45)

EXAME DOCUMENTOS: R\$ 35,10 (0715.04.0900003.07200 = R\$ 1,05)

DIGITALIZAÇÃO: R\$ 2,80 (0715.01.0900003.26842 = R\$ 0,45)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0715.01.0900003.26841 = R\$ 0,45)

AVERBAÇÃO PJ: R\$ 52,30 (0715.04.0900003.07201 = R\$ 1,05)

Adilson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial Registrador
CPF: 014.310.180-24

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-517
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TEREZA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, a qual confere
com o original, do que dou fé.

Uruguaiana, 19 de setembro de 2017
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE
AUTORIZADA

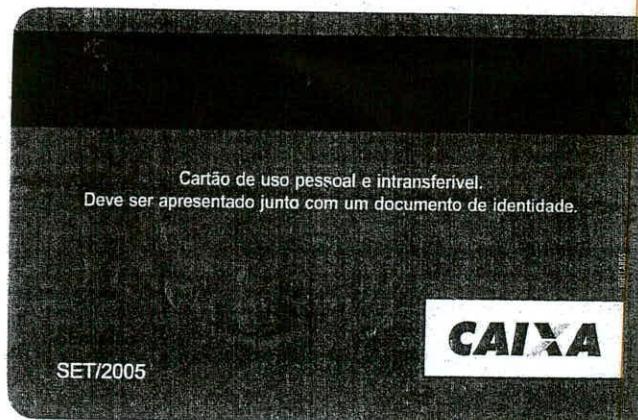
Emol. R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 11,80 0712.01.1000001.91180 a 91181

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivãe Autorizada
2º Tabelionato de Notas





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1043030921
DATA DE EXPEDIÇÃO	29/08/2003
NOOME	ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
ESPAÇO	
PAISADO	
EDUO EDILSON PEREIRA DA SILVA	
IVONE TEIXEIRA DA SILVA	
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
URUGUAIANA RS	01/02/1968
CCC ORIGEM	C NASC 64395 URUGUAIANA RS
LV A 71 FL 3	
CPF	******/***
PORTO ALEGRE RS	
0009507399	ASSINATURA DO DIRETOR
0009507399	LEI Nº 116 DE 29/08/83
0009507399	150683





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Per.égo/ Di. etc.



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2011487424 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2013

NOME: MARIA CATARINA FAGUNDES DARDE

PAI/AÇÃO: TAURINO LINHARES FAGUNDES

MATRÍCULA: 097642 01 55 2012 2 00065 022 0017547 49

FRANCISCA LUQUES FAGUNDES

NATURALIDADE: URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1962

DOC. CEPSEM: C CAS URUGUAIANA RS

CPF: 449.546.700-04

ASSINATURA DO TITULAR: *Cecília Edmilia Fagundes Darde*

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/1983

150683 / 150683



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÉRÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar: Direito

*Américo Barreto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

3093945412

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/11/2013

AMÉRICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARRETO

NOME

CARLOS AMÉRICO BITTENCOURT MUNIZ BARRETO

MARIA SOFIA ESPINDOLA MUNIZ BARRETO

NATURALEZA

URUGUAIANA RS

PAÍS DE Nascimento

10/01/1978

LUGAR DE Nascimento

C NASC URUGUAIANA RS

MATRÍCULA: 097642 01 55 1978 1 00003 099 0001049 64

CPF

835.918.340-68

PODOR LIBRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

150683 / 150683

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **835.918.340-68**

Nome: **AMERICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARRETO**

Data Nascimento: **10/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **11/11/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:32:23** do dia **22/09/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CBE4.B5C2.E01C.4868**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

[Nova Consulta](#)

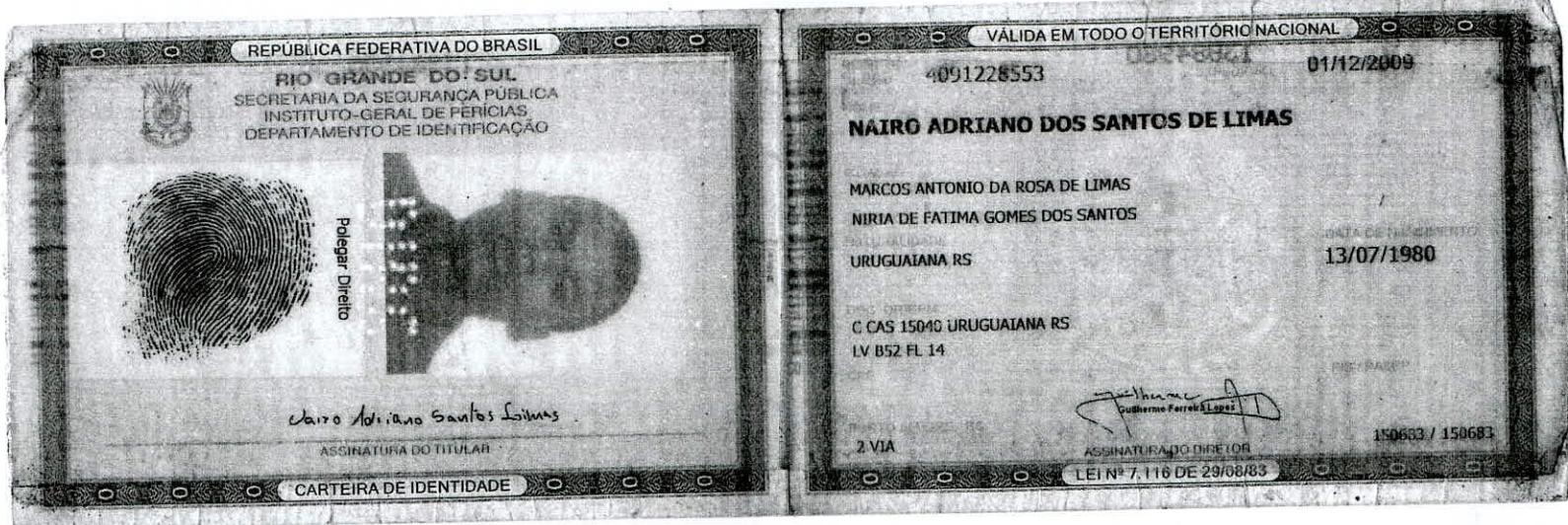
**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.511.520-32**Nome: **NAIRO ADRIANO DOS SANTOS DE LIMAS**Data Nascimento: **13/07/1980**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **14/02/2001**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **09:31:02** do dia **22/09/2017** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **25A2.847E.CC5D.3D32**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

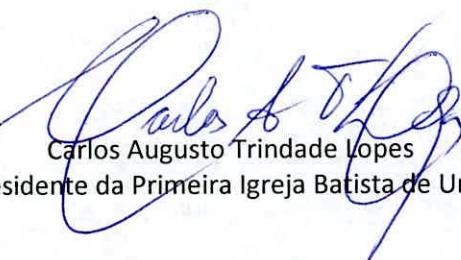
Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezessete (2017), às 19 horas, na sala anexa a Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday – AMCRE, extraordinariamente, com o objetivo de realizar A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ELSHADDAY. Fizeram-se presentes todos os membros da Diretoria da AMCRE, os cinco componentes do conselho comunitário, além de seus associados. Em princípio a Presidente da AMCRE, Maria Tatiane Louzada Pereira Martins, fez a abertura da solenidade agradecendo a presença de todos, especialmente dos componentes do Conselho, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da AMCRE e conseqüentemente da comunidade. Em seguida passou a palavra para o Presidente do Conselho Comunitário Senhor Nairo Adriano dos Santos Lima, para que o mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um Conselho Comunitário. Após a colocação do, que foi enfático quanto à necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da AMCRE e o respeito pela sociedade. Todos os membros ratificaram suas funções e colocaram esperança de que tudo continuará dentro dos conformes e certamente vislumbraram melhores dias e sucesso para a AMCRE, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade. Sendo assim foi concluída a GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA AMCRE por unanimidade pelo conselho comunitário; Votado pelos Senhores(as) (01) – CARLOS AUGUSTO TRINDADE LOPES, Presidente da Primeira Igreja Batista de Uruguaiana, residente à Rua Duque de Caxias 2596, com RG 1043022258 e CPF 777.001.120-53; (02) – MARIA CRISTINA SILVEIRA GALVÃO GOMES, Diretora do Instituto Estadual de Educação Elisa Ferrari Valls residente à Rua Gal. Vitorino nº2208, nesta cidade, com RG 9025494395 e CPF 505.102.070-49; (03) – CLAUDIOMIRO PINTO DA SILVA, Presidente Liga Amadora Uruguaianense de Futebol, residente à Rua General Canabarro nº1426, com RG 4050885195 e CPF 730.705.720-49; (04) – DIRCEU PAZ LOPES, Presidente do Grupo de Trabalho Amor Especial (Grupo de ajuda à Dependentes de Químicos), residente à Rua Flores da Cunha nº 3295, RG 6002773775 e CPF 131.197.100-91; (05) – NAIRO ADRIANO DOS SANTOS LIMA (Representante da Comunidade), residente à Rua 16 nº 570 Bairro Ipiranga, RG 4091228553 e CPF 003.511.520-32. O Presidente do Conselho Comunitário agradeceu a todos os presentes e em seguida concluiu os trabalhos lavrando a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada pela Presidente da Associação, Presidente do conselho e demais membros. Segue

em anexo a grade de programação da Rádio Elshadday e a lista de presentes da reunião do Conselho Comunitário.

Uruguaiana, 03 de janeiro de 2017.

Nairo Adriano dos Santos de Lima

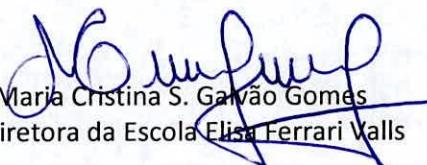
Nairo Adriano dos Santos Lima
Presidente do Conselho Comunitário



Carlos Augusto Trindade Lopes
Presidente da Primeira Igreja Batista de Uruguaia

Maria Tatiane L.P Martins

Maria Tatiane L. Pereira Martins
Presidente da AMCRE



Maria Cristina S. Galvão Gomes
Diretora da Escola Eliana Ferrari Valls



Claudiomiro Pinto da Silva
Presidente da Liga Amadora de Futebol



Dirceu Paz Lopes
Presidente do Grupo de Trabalho Amor Especial

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Carlos Augusto Trindade Lopes
4. Maria Cristina Silveira Galvão Gomes
5. Claudiomiro Pinto da Silva
6. Dirceu Paz Lopes
7. Ana Cristina Teixeira da Silva
8. Maria Catarina Fagundes Darde
9. Giovani Jauris da Rosa
10. Roberio Marques dos Santos
11. Americo Alexandre Espindola Barreiro

Maria Tatiane L. P. Martins
Nairo A. S. Lima
Carlos A. T. Lopes
Maria Cristina S. Galvão Gomes
Claudiomiro P. da Silva
Dirceu Paz Lopes
Ana Cristina Teixeira da Silva
Maria Catarina Fagundes Darde
Giovani Jauris da Rosa
Roberio Marques
Americo Alexandre Espindola Barreiro

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ELSHADDAY

Domingo

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Musical Pop Rock
08:00 Horas – Canta Meu Povo (Programação gauchesca de raiz tradicionalista e regional)
13:00 Horas – Programa da Umadur (Programação de musica local da União da Mocidade de Uruguaiana)
14:00 Horas – Ouvir e Crer (Programação religiosa)
16:00 Horas – Jornada Esportiva (Programação de Jornalismo Esportivo Amador)
19:30 Horas – Culto no Seu Lar (Programação evangélica)
22:00 Horas – Musical Pop Rock

Segunda à Sexta-feira

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Prosa Rural (Segunda-freira)
06:00 Horas – Bom dia Espírito Santo (Programação evangélica de motivação do dia)
07:00 Horas – Bom dia Cidade (Programação Jornalística)
10:00 Horas – Família Cristã (Programação evangélica)
10:30 Horas – A Cadeia da Prece (Programação religiosa)
12:00 Horas – Caminho para a Adoração (Programação evangélica)
13:00 Horas – Mensagem de Vida Eterna (Programação de auto ajuda)
14:00 Horas – Entrevista da Tarde (Programação Musical e de Entrevistas)
16:00 Horas – Programa do Beijaflor (Programação sertaneja raiz e local)
18:00 Horas – Hora do Esporte (Programação esportiva)
19:00 Horas – A Voz do Brasil
20:00 Horas – Missão Urbana/Tribo Jovem (Programação feita por jovens que saíram do vício das drogas e hoje buscam ajudar os que ainda estão e os demais a não usá-las)
22:00 Horas – Deus é Amor (Programação evangélica)
23:00 Horas – Rede Social Uruguaiana (Programação de estilo variado com grupos e bandas de raiz local)

Sábado

01:30 Horas – Musical Romântico
04:00 Horas – Musical MPB
06:00 Horas – Prosa Rural
06:00 Horas – Bom dia Espírito Santo (Programação evangélica de motivação do dia)
07:00 Horas – Bom dia Cidade (Programação Jornalística)
10:00 Horas – Voz da Comunidade Com Professor Luiz Alves (Entrevistas)
12:00 Horas – Tempo de Avivamento (Programação evangélica)
14:00 Horas – Creia, ainda há esperança (Programação religiosa)
15:00 Horas – Cristo para Todos (Programação evangélica)
16:00 Horas – A voz do Sindicato Simur
20:00 Horas – 104 Esporte (jogos de Futsal local)
22:00 Horas – Flash Black (musical)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO.

COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC

END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE

CEP: 70.044.900 BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO

COMUNITÁRIO RÁDIO
LSHADAY.

TO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

END: TREZE DE MAIO N° 137

B: CENTRO

CEP: 97501-560

URUGUAIANA - RS.

A/C MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA M.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão do Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 23196/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017950/2015-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Movimento Comunitário Radio Elshadday**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguaiana**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizou pedido de renovação da autorização (evento SEI 0489004), em 04/05/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Descrição	Análise
Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.
	Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: - acrescentar ao art. 12 do

Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p><u>estatuto "que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição".</u></p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	<p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de Alteração (eleição) da Diretoria datada de 4/11/2016, <u>versa que o mandato da diretoria será de dois anos(?) e do Presidente e do Vice-Presidente de 4 anos, conforme descreve o art. 5º, Capítulo VI do estatuto.</u></p> <p>Ocorre que o citado art. e capítulo, discorrem sobre outras temas, não tendo nada haver com eleição de diretoria, somando-se ainda ao fato, o art.12 do citado estatuto, que dispõe que o mandato dos eleitos(sem discriminar cargos) são de quatro anos. Diante do exposto, a entidade deverá retificar a referida Ata de Eleição.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>RG e CPF de todos os dirigentes. Art.22,§3º, III, c/c o Art. 42.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3.

Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

4. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/10/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285263** e o código CRC **0C1A648B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2285263



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30)
Av: 13 de Maio, 1372 - Centro
CEP: 97500.000 - Uruguaiana/RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017950/2015-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 23196/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285596** e o código CRC **487CAC8C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 44320/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 2285596

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC, 16/10/2017
53900.017950/2015-81ASS. MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ELSHADDA
Av: 13 de Maio, 1372 - Centro
97500.000

Uruguaiana - RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Maria Tatiane L.P. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria Tatiane

Martins

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8693439-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
DECLARAÇÃO / VALEUR DÉCLARÉ	

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/10/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

8

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 304735337 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - ESB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--



0128002257801731

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30)

Av: 13 de Maio, 1372 - Centro

CEP: 97500.000 - Uruguaiana/RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017950/2015-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23196/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2285596** e o código CRC **487CAC8C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 2285596

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/10/17 14:40
Assinatura: *Ponceicos*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão do Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA N° 23196/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017950/2015-81.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Movimento Comunitário Radio Elshadday**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguaiana**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizou pedido de renovação da autorização (evento SEI 0489004), em 04/05/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. <u>Observação 1:</u> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. <u>Observação 2:</u> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.
Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: <u>- acrescentar ao art. 12 do estatuto "que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição".</u> <u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art.

		116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Ata de eleição.	<p>A Ata de Alteração (eleição) da Diretoria datada de 4/11/2016, <u>versa que o mandato da diretoria será de dois anos(?) e do Presidente e do Vice-Presidente de 4 anos, conforme descreve o art. 5º, Capítulo VI do estatuto.</u></p> <p>Ocorre que o citado art. e capítulo, discorrem sobre outras temas, não tendo nada haver com eleição de diretoria, somando-se ainda ao fato, q art.12 do citado estatuto, <u>que dispõe que o mandato dos eleitos(sem discriminar cargos) são de quatro anos. Diante do exposto, a entidade deverá retificar a referida Ata de Eleição.</u></p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	RG e CPF de todos os dirigentes. Art.22,§3º, III, c/c o Art. 42.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

4. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/10/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2285263** e o código CRC **0C1A648B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Re: ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC

duvidasradcom@mctic.gov.br

ter 14/11/2017 13:22

Para:moacir dos passos <moacirpassos@hotmail.com>;

Prezados,

Tal assunto deverá ser tratado diretamente com o Cartório. O MCTIC exige que as atas das entidades comunitárias estejam registradas em Pessoas Jurídicas, e não em Títulos e Documentos.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: "moacir dos passos" <moacirpassos@hotmail.com>

Para: duvidasradcom@mctic.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 14 de novembro de 2017 11:28:54

Assunto: ofício nº 44320/2017/SEI-MCTIC

Prezados senhores

Referente a Nota Técnica nº 23196/2017-SEI-MCTIC- PROCESSO Nº 53900.0179/2017-84

Elaboramos a alteração da Ata da Eleição da Diretoria de 04/11/2016 e aprovamos a sua alteração através de Assembleia Geral Extraordinária e levamos a registro no Cartório de Títulos e Documentos aqui de Uruguaiana-RS, acontece que o Cartório se negou a registrar a Ata de Alteração de Diretoria alegando que na data em que a original foi registrada estava sob o abrigo do estatuto velho e por isto não registrou a Ata de Alteração. Solicitamos orientação de como proceder

Maria Tatiane
Presidente
AMCRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS - COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Adilson R. R. Teixeira

À

ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

REF.: RETIFICAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO Protocolo 70640

JUSTIFICATIVA: DEIXO DE AVERBAR A RETIFICAÇÃO APRESENTADA REFERENTE A ELEIÇÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 04.11.2016, PELO MOTIVO DE QUE NÃO HÁ O QUE RETIFICAR POIS CONSTOU CERTO NA ATA APRESENTADA CONFORME ARTIGO 5º DO CAPÍTULO VI DO ESTATUTO VIGENTE NA ÉPOCA. ESSA DIRETORIA ELA VAI ATENDER O PERÍODO DE MANDATO ATÉ O ANO DE 2018. A ÚLTIMA REFORMA ESTATUTÁRIA AVERBADA NESTE OFÍCIO ATENDE AO PERÍODO DE MANDATO DE QUATRO ANOS E ELA VEIO APÓS A ELEIÇÃO EM QUESTÃO, OU SEJA, EM 22.09.2017. PORTANTO NÃO HÁ COMO RETIFICAR A ATA DE 04.11.2016 PORQUE ELA VEM ANTES À REFORMA ESTATUTÁRIA DE 22.09.2017.

URUGUAIANA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Mirta Terezinha Soares de Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF: 271.886.120-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

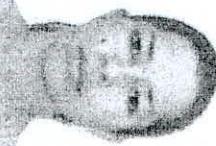


Polegar Direito

Maria Tatiane Louzada Pereira Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5084127711

DATA DE
EXPEDIÇÃO
24/11/2011

MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

RESIDÊNCIA

NILSON DOS SANTOS PEREIRA

TEREZA LOUZADA PEREIRA

NATURALIDADE

URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1982

DOC. ORIGEM

C CAS URUGUAIANA RS

MATRÍCULA: 097642 01 55 2006 2 00051 074 0014900 62

CPF

007.019.670-21

HORÍZONTE RS

2 VIA

Rebelo Eduardo Falcão Júnior
REBELO EDUARDO FALCÃO JÚNIOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

150683 / 150683









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



PC:egio - Di.etc.



Américo R. Barreto

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOC. N.º 3093945412

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2013

AMÉRICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARRETO

Nome: CARLOS AMÉRICO BITTENCOURT MUNIZ BARRETO

Maria Sofia Espindola Muniz Barreto

INSCRIÇÃO CIVIL

URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO

10/01/1978

Lugar de nascimento: C NASC URUGUAIANA RS

MATRÍCULA: 097642 01 55 1978 1 00003 099 0001049 64

CPF: 835.918.340-68

UF: RS

2 VIA

Carlo Eduardo Falcão Pinto
ASSINATURA DO DIRETOR

150683 / 150683





Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

003.511.520-32

Nome

NAIRO ADRIANO DOS SANTOS DE LIMAS

Nascimento

13/07/1980

CÓDIGO DE CONTROLE

8B8D.D0B3.50C2.2551



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:52:43 do dia 13/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



REALIZADA EM 10/11/2017

1-DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 10 de novembro de 2017 as 10:00hs, em primeira chamada com 50% dos sócios aptos a votar e as 10:30 com qualquer numero de sócios na sede da Entidade, localizada na Rua Treze de Maio nº 1372-centro-Uruguaiana-RS

2-CONVOCAÇÃO: Edital e comunicado afixado na Sede da Entidade.

3-COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Presidente Maria Tatiane Louzada Pereira Martins e secretariada pelo Sr Ana Cristina Teixeira da Silva Carvalho

4-ORDEM DO DIA:

1-Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social do Art. 12 para atendimento das exigências formulada pela Portaria 4334/2015 do MCTIC

2-Consolidar o Estatuto Social

3-Dando inicio os trabalhos o Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada de forma sumaria, contendo apenas a transcrição da ordem do dia.

4 -Alterar o Artigo 12º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12º- - A Diretoria da AMCRE/FM , órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor 1º Diretor Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro, Diretor 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos e que a Diretoria será reconduzida por no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição.

5-Consolidação do ESTATUTO SOCIAL.

5.1 Fica aprovado a CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Uruguaiana, 10 de Novembro de 2017.

Maria Tatiane L. P. Martins.

Ana Cristina Teixeira da Silva Corvalho

Kâmel Salman
OAB/RS 88880

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DO DIA 10/11/2017.

1. Maria Tatiane Louzada Pereira Martins
2. Nairo Adriano dos Santos Lima
3. Ana Cristina Teixeira da Silva carvalho
4. Everton Izac Davilla Dos Santos
5. Mauro Leandro da Silva Delgado
6. Americo Alexandre Espindola Barreiro
7. Flavia Oliveira Mossi
8. Maria Catarina Fagundes Darde
9. Leila Juraci Da silva ferreira
10. Roberio Marques dos Santos
11. Mira Rosana Lopes Machado

*Maria Tatiane L.P. Martins
Nairo Adriano dos Santos de Lima
Ana Cristina Teixeira da Silva carvalho
Everton Izac Davilla Dos Santos
Mauro Leandro da Silva Delgado
Americo Alexandre Espindola Barreiro
Flavia Oliveira Mossi
Maria Catarina Fagundes Darde
Leila Juraci Da silva ferreira
Roberio Marques dos Santos
Mira Rosana Lopes Machado*

Kâmel Salman
OAB/RS 88880

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO ELSHADDA



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO ELSHADDA, aqui simplesmente denominada de AMCRE/FM é uma associação pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Uruguaiana-RS, com sede na Rua Treze de Maio nº 1372, centro-CEP 97501-560

Parágrafo Único – A AMCRE/FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A AMCRE/FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da AMCRE/FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§ - Reitera-se que admissão do novo associado(pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada a aprovação da Diretoria ou mesmo à indicação de associados e seu ingresso será gratuito de toda qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - A AMCRE/FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todas as pessoa físicas ou jurídicas e que venham integrar o quadro social após a sua fundação
- III – Beneméritos -. São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços a sociedade ANCRE/FM e sejam considerados merecedores das distinções específica

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMCRE/FM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMCRE/FM , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia do mês de 11/10 para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de contas, planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, **um quinto** dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMCRE/FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

§5 - É competência da AG destituir a diretoria.

Art. 12 - - A Diretoria da AMCRE/FM , órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor 1º Diretor Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro, Diretor 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos e que a Diretoria será reconduzida por no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição.

§1º - A Diretoria da AMCRE/FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a AMCRE/FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMCRE/FM
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: representar a AMCRE/FM , passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Compete ao Vice Presidente: auxiliar o Diretor Presidente e ser o seu substituto imediatamente,
- c) Compete ao 1º Secretário: secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões, Guardar Livros e organizar os arquivos da Associação;
- d) Compete ao 2º Secretário: substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colocar em seus encargos as funções que lhe forem atribuídas;
- e) Compete ao 1º Tesoureiro:
 - Arrecadar e controlar fundos e títulos de qualquer natureza
 - Receber mensalidades dos associados
 - Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente
 - Movimentar as contas da Entidade
- e) Compete ao 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colocar em seus encargos as funções que lhe forem atribuídas

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos do art. 4º da Lei nº 9.612/98 e demais dispositivos legais.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente

elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMCRE/FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da AMCRE/FM por decisão judicial ou quando não houver mais interesses em continuar seu funcionamento e será decidido em Assembléia Geral com quórum de 50% (cinquenta por cento) + 1 dos associados aptos a votar, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19 de setembro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Uruguaiana, 10 de Novembro de 2017.



Moris Totuone

L.P. Martins

Kâmel Salman
OAB/RS 88880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 70658, foi averbado sob nº 711 margem do registro nº 643/A-2 e digitalizado às folhas 170 V, do livro A19. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, terça-feira, 21 de novembro de 2017.

Alisson Renê Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos Total: R\$ 120,40 + R\$ 11,30 = R\$ 131,70

CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0715.01.0900003.30799 = R\$ 1,40)

EXAME DOCUMENTOS: R\$ 18,40 (0715.04.0900003.08997 = R\$ 3,30)

DIGITALIZAÇÃO: R\$ 12,00 (0715.02.0900003.04921 = R\$ 1,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0715.01.0900003.30790 = R\$ 1,40)

AVERBAÇÃO PJ: R\$ 57,20 (0715.04.0900003.08998 = R\$ 3,30)

Alisson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial e Tabelião Titular
CPF: 074.926.180-24

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIOOIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE.
CEP: 70044-900
BRASÍLIA - DF.



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAH.

END: 13 DE MAIO N° 1372 CEP: 97500-560

URUGUAIANA - RS

TEL. (55) 984577355

(ETIQUETA OU CARIMBO MFP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ELSHADDAY

CNPJ: 02.497.569/0001-30

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:56 do dia 01/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.497.569/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 1372	COMPLEMENTO
CEP 97.500-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUGUAIANA UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2017 às 14:35:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017950/2015 Localidade / UF: URUGUAIANA/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS	007.019.670-21	Presidente	04/11/2016 04/11/2020	
ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO	197.653.418-65	1º Secretário	04/11/2016 04/11/2020	
EVERTON IZAC DAVILA DOS SANTOS	667.365.010-91	2º Secretário	04/11/2016 04/11/2020	
AMERICO ALEXANDRE ESPINDOLA BARREIROS	835.918.340-68	2º Tesoureiro	04/11/2016 04/11/2020	
Maria Catarina Fagundes Martins	449.546.700-04	1º Tesoureiro	04/11/2016 04/11/2020	
FLAVIA DE OLIVEIRA MOSSE	020.436.760-32	Vice-Presidente	04/11/2016 04/11/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 do evento SEI 0489004.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.1 do evento SEI 2422782-Proc.01250.072257/2017-31.
- Certidão negativa Anatel: fl.1 do evento SEI 2450997.
- CNPJ válido e atual: fl.1 do evento SEI 2451018.
- Cópia Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.17 a 23 do evento SEI 2422782 Proc.01250.072257/2017-31.
- Ata de eleição da atual diretoria: fls.17 a 19 do evento SEI 2273057-Proc.01250.061253/2017-27 e fl.6 do evento SEI 2422782 Proc.01250.072257/2017-31.
- Relatório do Conselho Comunitário: fls.50 a 53 do evento SEI 2273057-Proc.01250.061253/2017-27.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.7 a 12 do evento SEI 2422782 Proc.01250.072257/2017-31.

Conclusão da Análise. Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis/01/12/2017.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

01/12/2017 15:50:14

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.017950/2015-81 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

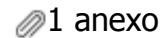
Processo nº: 53900.017950/2015-81.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Fwd: Proc.53900.017950/2015-81 - Informações sobre existência de Pai.****De :** Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Seg, 04 de dez de 2017 09:22

**Assunto :** Fwd: Proc.53900.017950/2015-81 -
Informações sobre existência de Pai.**Para :** Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Segue abaixo resposta da CGFI sobre um processo do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"

<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 17:02:27

Assunto: Re: Proc.53900.017950/2015-81 - Informações sobre existência
de Pai.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIS e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.053209/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.055906/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 81, de 17/07/2007, publicada no D.O.U de

30/08/2007 - MULTA;
• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98.
• Infração: (data de ocorrência: 11/05/2006).

53000.062747/2006

• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
• Portaria nº 78, de 17/07/2007, publicada no D.O.U de 30/08/2007 - MULTA;
• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV, XVI e XXII do Decreto 2.615/98.
• Infração: (data de ocorrência: 21/06/2006).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:50:15
Assunto: Proc.53900.017950/2015-81 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.017950/2015-81.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - URUGUAIANA.pdf**

274 KB



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Uruguaiana
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Uruguaiana
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1372
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.497.569/0001-30
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1372	Bairro: CENTRO	Estado: RS
Número do CEP: 97500600	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Uruguaiana	Fax:	
Município: Uruguaiana			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1372	Bairro: CENTRO	Estado: RS
Número do CEP: 97500600	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: Uruguaiana			
Telefone: <input type="text" value="55"/> <input type="text" value="09761995"/> ▶	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/> ▶	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="27/04/2005"/> ▶	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio:		Fistel: <input type="text" value="50012727938"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537900011661998"/> ▶	Sequência: <input type="text"/>
Caixa:	<input type="text"/>	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2165"/> ▶	<input type="text" value="Portaria"/> ▶	<input type="text" value="MC"/> ▶	<input type="text" value="16/10/2002"/> ▶	<input type="text" value="24/10/2002"/> ▶	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> ▶
<input type="text"/>	<input type="text" value="47493"/> ▶	<input type="text" value="ATO"/> ▶	<input type="text" value="SCM"/> ▶	<input type="text" value="26/10/2004"/> ▶	<input type="text" value="27/10/2004"/> ▶	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> ▶
<input type="text"/>	<input type="text" value="309"/> ▶	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▶	<input type="text" value="CN"/> ▶	<input type="text" value="26/04/2005"/> ▶	<input type="text" value="27/04/2005"/> ▶	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> ▶

50243	ATO	SCM	12/05/2005	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
81	Portaria	MC	17/07/2007	30/08/2007	Multa	Jur.
78	Portaria	MC	17/07/2007	30/08/2007	Multa	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada

[−] Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY - CNPJ/CPF(02.497.569/0001-30)

Município/UF: URUGUAIANA/RS

Indicativo: ZYM452

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	01:00	X

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 285

Tela Inicial **Imprimir**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 28222/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017950/2015-81.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uruguaiana/RS**, por meio da Portaria nº **2165**, publicada no DOU de 24/101/2002, e Decreto Legislativo nº **309**, publicado no DOU de 27/4/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/4/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 4/5/2015, à fl.1, evento SEI 0489004, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Maria Tatiane Louzada Pereira Martins.

Vice- Presidente: Flavia de Oliveira Mosse.

1ª Secretária: Ana Cristina Teixeira da Silva Carvalho.

2º Secretário: Everton Izac DaVilla dos Santos.

1º Tesoureiro: Maia Catarina Fagundes Darde.

2º Tesoureiro: Américo Alexandre Espíndola Barreiro.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 0489004.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/17 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.17 a 23- evento SEI 2422782 Proc:01250.072257/2017-31.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.17 a 19- evento SEI 2273057 Proc:01250.061253/2017-27 e fl. 6- evento SEI 2422782 Proc: :01250.072257/2017-31.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls.7 a 12- evento SEI 2422782 Proc: :01250.072257/2017-31.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.50 a 53- evento SEI 2273057 Proc: :01250.061253/2017-27.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1- evento SEI 2422782 Proc: :01250.072257/2017-31.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2450997.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2451018.
9	Relatório de apuração de infrações			fl.1- evento SEI 2453581 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de

Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2451833.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017950/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 57790.001166/1998 e nº 53900.017950/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/12/2017, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2466285** e o código CRC **7248A74B**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2466285

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017950/2015-81**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos OU Minuta de Portaria de Extinção de Outorga**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017950/2015-81 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28222/2017/SEI-MCTIC** - Evento S E I 2466285), no qual a **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529999** e o código CRC **72270E01**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017950/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 57790.001166/1998 e nº 53900.017950/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2529999

PORTARIA Nº 7575/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 57790.001166/1998 e nº 53900.017950/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533260** e o código CRC **638E2EA1**.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2533260

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017950/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533299** e o código CRC **7BC7B375**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5251/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30)

Rua 13 de Maio, nº 1372

97.500-560 / Uruguaiana - RS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017950/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7575, de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2648101** e o código CRC **98BEB7D7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5251/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 2648101



001-9

00198.41808 50000.00005 04676.140215 1 74560000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004676140
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 07/03/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30) 53900.017950/2015-81

Rua 13 de Maio, nº 1372

Uruguaiana, RS - CEP: 97.500-560

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4676140 enviado em 15/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04676.140215 1 74560000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 07/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 15/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 15/02/2018	Nosso número 0000000004676140
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30) 53900.017950/2015-81

Rua 13 de Maio, nº 1372

Uruguaiana, RS - CEP: 97.500-560

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/02/2018 15:01:13**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4676140**Data prevista de publicação:** 16/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10534405	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN.rtf	73ce8985a80214be 25ba3d564137ad4f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10425/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ)

nº 02.497.569/0001-30

Rua 13 de Maio, nº 1372

97.500-560 / Uruguaiana - RS

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**Referência: **Processo nº 53900.017950/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto para pagamento de taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga, uma vez que o mesmo chegou com prazo de validade vencido. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2759232** e o código CRC **30263355**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10425/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 2759232



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.447170 4 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0002941021000015447
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018		Valor documento 198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30) 53900.017950/2015-81 Rua 13 de Maio, nº 1372, - Uruguaiana, RS - CEP: 97.500-560						

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4721218 enviado em 21/03/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.447170 4 74900000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 0002941021000015447
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .</p> <p>Referente a publicação do ofício 4721218 enviado em 21/03/2018</p>					
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>					

Sacado

Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday (CNPJ nº 02.497.569/0001-30) 53900.017950/2015-81

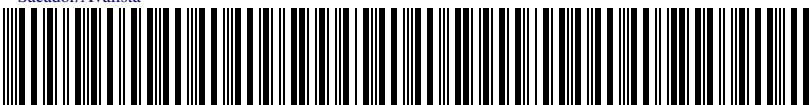
Rua 13 de Maio, nº 1372, -

Uruguaiana, RS - CEP: 97.500-560

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 15:47:28**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4721218**Data prevista de publicação:** 22/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10620395	ATO PORTARIA Nº 7575 MINI.rtf	ae91aedeb29c0d10 c25b651b94eb5f05	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5251/2018/SEI-MCTIC, 15/02/2018
53900.017950/2015-81MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS
Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Rua 13 de Maio, nº 1372
97.500-560 Uruguaiana / RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Tatiane L. P. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

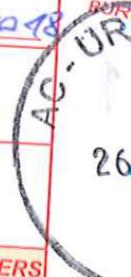
MARIA TATIANE L. P. MARTINS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5084127719

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTL. P. MARTINS
5084127719DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/03/2018



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENV
PREFERENCIAL

EMS

SEGURADO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708460 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 FEV 2018

SUBUNDO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da
Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06/03/18

11:35 h

07/03/18

16:30 h

08/03/18

11:28 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2018 16:27:43**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4766850**Data prevista de publicação:** 26/04/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cd9d3697819ee9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.147,60



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?
b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

B

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017950/2015-81**.

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday.**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação.**
Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921498), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921499** e o código CRC **9113ED31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2921499

PORTEIRA Nº 7.575-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 57790.001166/1998 e nº 53900.017950/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA**ATO Nº 3.127, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Processo nº 53516.001895/2018-93: Outorga autorização para uso de radiofrequência à PRESTSEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.906.848/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional

ATO Nº 3.142, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53516.001114/2018-61: Outorga autorização para uso de radiofrequência à A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA, CNPJ nº 76.673.904/0001-40, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 2.751, DE 9 DE ABRIL DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EMPRESA ITAPERUNENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.076.973/0001-96 associada à autorização para exploração do SARC para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****ATO Nº 2.821, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Processo nº 53500.060741/2017-21. Expede autorização à SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A., CNPJ/MF nº 15.675.599/0001-30, para executar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, pelo prazo de 02 (dois) anos, no município de Campinas/SP, e outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução do Serviço.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 2.876, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.012516/2018-60. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BIPTEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 26.582.957/0001-87, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.880, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.060745/2017-18. Expede autorização à BRADAR INDUSTRIA S.A., CNPJ/MF nº 02.807.737/0001-46, para executar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, pelo prazo de 24 meses, no município de Campinas/SP, e outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução do Serviço.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 2.998, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.015085/2018-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**PORTEIRAS DE 19 DE ABRIL DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de cassação, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.010172/2014	Sistema De Comunicação Pantanal S/C Ltda	RTV	Goiânia	GO	Multa	12.439,24	Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 2040, de 19/04/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.057463/2013	Ferteco Mineração S/A	RTV	Brumadinho	MG	Multa	466,47	Art. 45, inciso VIII, do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 2081, de 19/04/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

INEZ JOFFILY FRANÇA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017950/2015-81**.

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7575/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Uruguaiana/RS**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017950/2015-81, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2926788** e o código CRC **0EDE1725**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 2926788

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 10425/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018
53900.017950/2015-81MARIA TATIANE LOUZADA PEREIRA MARTINS
Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday
Rua 13 de Maio, nº 1372
97.500-560 Uruguaiana / RS

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/04/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE-DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA TATIANE L. P. MARTINS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5084127711

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717659 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

13/06/18

11:15 h

16/06/18

11:39 h

17/06/18

11:50 h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público, Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

Entregamento (AR) OF. 10425 JT227176593BR (2938327)

SEI 53900.017950/201

Brasília, 01 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017950/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30373/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3218844** e o código CRC **D9218345**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30373/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017950/2015-81 - Nº SEI: 3218844

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017950/2015-81**.

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324491** e o código CRC **CCA4F7DB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017950/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, inscrita no CNPJ nº 02.497.569/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28222/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7575, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.017950/2015-81

Referência: Despacho SEARC (4324491)

Interessado: Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015 a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Uruguaiana/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483470** e o código CRC **0F8B89BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017950/2015-81

SEI nº 4483470

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017950/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, inscrita no CNPJ nº 02.497.569/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28222/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7575, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 09:36

Termo(s): 153 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900017950201581	MCTIC 00153 2019 Uruguaiana/RS - Renov/RADCOM - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32749/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.017950/2015-81.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624662** e o código CRC **8CEF7FFA**.